

PROGRAMA CIDADÃOS ATIV@S

Contrato de Financiamento – Grande Projeto

Entre

Fundação Calouste Gulbenkian

E

Associação Portuguesa para a Cultura e Educação Permanente

ÍNDICE:

PREÂMBULO -----2

CAPÍTULO I OBJETO E DURAÇÃO -----3

CAPÍTULO II FINANCIAMENTO, CUSTOS E PAGAMENTO -----5

CAPÍTULO III RELATÓRIOS -----9

CAPÍTULO IV OBRIGAÇÕES DO PROMOTOR -----10

CAPÍTULO V GESTOR DO PROJETO -----12

CAPÍTULO VI ACOMPANHAMENTO E CONTROLO -----13

CAPÍTULO VII VICISSITUDES CONTRATUAIS -----13

CAPÍTULO VIII INCUMPRIMENTO -----17

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS -----18

ANEXOS -----20

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES: -----

Entre: -----

1. **FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN**, representada neste ato por Rui Esgaio e Luís Madureira Pires, que outorgam na qualidade, respetivamente, de Secretário-geral da Fundação e Diretor do Programa Cidadãos Ativ@s e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **FCG**; -----

E: -----

2. **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE**, organização não-governamental, pessoa coletiva n.º 501346643, com sede em Alameda da Universidade/Instituto de Educação-UL 1649-013 Lisboa, representada neste ato por Lucília Maria Cardoso Salgado Mexia Alves, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **Promotor**; -----

Em conjunto designadas por **Partes** ou **Partes Contratantes**; -----

PREÂMBULO

Considerando que: -----

- ❖ A FCG celebrou a 9 de julho de 2018 um acordo com o Gabinete do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, com vista à implementação em Portugal do Active Citizens Fund, sob a denominação “Programa Cidadãos Ativ@s”, adiante designado simplesmente por Programa; -----
 - ❖ O objetivo primordial do Programa é o fortalecimento da sociedade civil e da cidadania ativa e o empoderamento dos grupos vulneráveis em Portugal; -----
 - ❖ O Programa visa também estimular a constituição de parcerias entre as ONG portuguesas, e entre estas e Entidades públicas ou privadas situadas em Portugal, nos Estados Financiadores ou com organizações internacionais e agências subsidiárias; -----
 - ❖ O Promotor, pessoa coletiva de direito privado constituída e regida nos termos da lei portuguesa, é uma ONG de base voluntária, sem fins lucrativos, legalmente constituída, prosseguindo fins de interesse geral ou de bem comum, independente de autoridades locais, regionais ou nacionais e/ou de outras entidade públicas ou organizações socioprofissionais ou empresariais; -----
 - ❖ O Promotor candidatou-se ao Programa, tendo sido selecionado o Projeto apresentado (adiante designado por Projeto) com base no mérito da sua candidatura e tendo em conta as dotações predefinidas para o respetivo concurso; -----
 - ❖ O Promotor estabeleceu uma parceria com Entidades Parceiras para a realização do Projeto;-----
- É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Financiamento (adiante designado por Contrato) que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais aplicáveis: -----**

CAPÍTULO I OBJETO E DURAÇÃO

*** Cláusula Primeira * (Contrato)**

1. O Contrato é composto pelo presente documento (corpo do Contrato) e pelos documentos anexos que dele fazem parte integrante, nomeadamente, o Processo de Candidatura, o Orçamento detalhado e o Contrato de Parceria. -----
2. Em caso de contradição ou dúvidas de interpretação entre as normas que regem o Programa, prevalecem os regulamentos e normas de implementação do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2018-2024 que disciplinam o Programa, o Manual do Promotor, seguindo-se as disposições convencionadas no corpo do presente Contrato e, por fim, as constantes dos respetivos anexos. -----
3. O Promotor declara de forma expressa e incondicional ter perfeito conhecimento e entendimento de todas as normas legais e regulamentares que regem o presente Programa, em geral, e o Projeto que é objeto do presente Contrato em particular. -----

*** Cláusula Segunda ***
(Objeto)

O presente Contrato tem por objeto a concessão de um financiamento pelo Programa para execução pelo Promotor e Entidades Parceiras de um Projeto (neste Contrato identificado apenas por Projeto), no montante máximo de 111 338,78€ (cento e onze mil trezentos e trinta e oito euros e setenta e oito cêntimos), nos termos em que foi aprovado que se junta a este Contrato como Anexo e que deste passa a fazer parte integrante. -----

*** Cláusula Terceira ***
(Projeto)

1. O Projeto, objeto deste Contrato, denomina-se: Literacia para a Democracia e envolve um valor total de custos apoiáveis de 123 709,75€ (cento e vinte e três mil setecentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos). -----
2. O Projeto insere-se no seguinte Eixo de Atuação: Fortalecer a cultura democrática e a consciência cívica. -----
3. O Projeto tem por objetivo educar para a cidadania e literacia democrática de modo a desenvolver a autoeficácia das comunidades na resolução dos seus problemas, que se traduz na consecução das seguintes metas: -----
 - a. 30 voluntários recrutados; -----
 - b. 43 iniciativas cívicas, excluindo campanhas implementadas; -----
 - c. 13 campanhas de sensibilização implementadas; -----
 - d. 145 pessoas formadas em educação para a cidadania; -----
 - e. 3 parcerias entre ONG e escolas para promover a educação para a cidadania; -----
 - f. 4 ONG a realizar um diagnóstico das suas necessidades e a preparar planos de ação no âmbito do projeto; -----
 - g. Percentagem do grupo-alvo que demonstra preocupações cívicas – A meta deste indicador terá de ser definida até 2 meses após a assinatura do contrato e ficará anexa a este contrato de financiamento. -----
4. O Projeto é realizado entre o Promotor e as seguintes Entidades Parceiras: -----
 - a. Barafunda – Associação Juvenil de Cultura e Solidariedade Social, NIPC 502421533; -----
 - b. Associação Literatura, Literacia e Mediação, NIPC 509762557; -----
 - c. Associação para a Promoção da Criatividade, Desenvolvimento Pessoal e Reabilitação Psicopedagógica, NIPC 510331254; -----
 - d. Bjerkaker LearningLab, VAT Number 874629782 (Noruega); -----

- e. Município de Vila Nova de Poiares, NIPC 505371600; -----
 - f. Escola Superior de Educação de Coimbra, NIPC 600027350; -----
 - g. Município de Condeixa-a-Nova, NIPC 501275380; -----
 - h. Centro Qualifica Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos, NIPC 600079554. -----
5. O montante total de custos apoiáveis do Projeto, indicado no número 1, reparte-se pelo Promotor e Entidades Parceiras nos termos seguintes: -----
- a. Associação Portuguesa para a Cultura e Educação Permanente – 69 647,51 € (sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos); -----
 - b. Barafunda – Associação Juvenil de Cultura e Solidariedade Social – 17 507,13 € (dezassete mil quinhentos e sete euros e treze cêntimos); -----
 - c. Associação Literatura, Literacia e Mediação – 18 127,26 € (dezoito mil cento e vinte e sete euros e vinte e seis cêntimos);-----
 - d. Associação para a Promoção da Criatividade, Desenvolvimento Pessoal e Reabilitação Psicopedagógica – 18 427,85 € (dezoito mil quatrocentos e vinte e sete euros e oitenta e cinco cêntimos). -----
6. Serão deduzidas ao total de custos apoiáveis as eventuais receitas não previstas, geradas durante o Projeto. -----

*** Cláusula Quarta ***
(Duração)

1. A execução do Projeto efetuar-se-á no período compreendido entre 01/05/2019 e 30/09/2021. -----

CAPÍTULO II
FINANCIAMENTO, CUSTOS E PAGAMENTO

*** Cláusula Quinta ***
(Financiamento)

O Projeto é cofinanciado à taxa de 90% (noventa por cento) dos respetivos custos elegíveis. -----

*** Cláusula Sexta ***
(Contrapartida Financeira do Promotor)

1. A contrapartida financeira que compete ao Promotor e às Entidades Parceiras para completar o financiamento do Projeto pode ser aportada em dinheiro ou espécie. -----

2. A contrapartida em espécie pode ser aportada através do trabalho voluntário até um máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor da contrapartida necessária. -----

3. Para o cálculo do valor hora do trabalho voluntário, para efeitos da contrapartida em espécie é utilizada a seguinte fórmula: $VHTV = (SMN \times (1+TSU)) : 22 : 7$; -----

Em que: -----

• VHTV = Valor hora do trabalho voluntário; -----

• SMN = Salário mínimo nacional em vigor, acrescido, em fórmula, do valor das contribuições para a segurança social à taxa legal em vigor; -----

• TSU = Taxa Social Única. -----

4. O depósito de contrapartidas financeiras será demonstrado através dos extratos mensais da conta prevista na Cláusula 15ª do presente Contrato. -----

*** Cláusula Sétima ***
(Regime de Contratação)

1. Às aquisições de bens e serviços são aplicáveis as regras do Código dos Contratos Públicos. -----

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, para qualquer aquisição de bens ou serviços com valor igual ou superior a 5.000 € (cinco mil euros) mas aquém dos limiares previstos nas Diretivas Comunitárias, devem ser consultados, pelo menos, 3 (três) fornecedores. -----

*** Cláusula Oitava ***
(Custos Elegíveis)

1. A natureza e os limites dos custos elegíveis são os seguintes: -----

a. São incorridos e pagos pelos promotores ou pelos seus Parceiros elegíveis, entre as datas de início e de fim do Projeto definidas no presente Contrato; -----

b. Decorrem do estabelecido no Contrato de financiamento e estão previstos no orçamento detalhado do Projeto; -----

c. São equilibrados e necessários à implementação do Projeto; -----

d. São utilizados com o único propósito de atingir os objetivos do Projeto e os seus resultados esperados, de modo consistente com os princípios da razoabilidade económica, eficiência e eficácia;

e. São identificáveis e verificáveis, em particular através dos registos contabilísticos do Promotor e dos seus Parceiros, de acordo com as normas em vigor; -----

f. Cumprem os requisitos da lei fiscal e social portuguesa; -----

- g. Em derrogação à alínea a), os custos relacionados com recibos que tenham sido emitidos no último mês de elegibilidade, também podem ser elegíveis se os custos forem pagos no prazo de 30 dias após a data de fim do Projeto. -----
2. O período de elegibilidade dos custos está compreendido entre a data de início e a data de conclusão do Projeto, indicadas na cláusula quarta, e em circunstância alguma após 30 de abril de 2024. -----

*** Cláusula Nona ***
(Custos Diretos)

1. São elegíveis as tipologias de custos diretos identificadas como tal no Processo de Candidatura, em conformidade com o artigo 17.º do Regulamento do Programa. -----
2. O custo total da aquisição de equipamentos novos e usados não é elegível no âmbito do presente Projeto. -----

*** Cláusula Décima ***
(Custos Indiretos)

1. São elegíveis os custos indiretos ligados ao Projeto calculados através do método da taxa forfetária (*flat rate*), com base na proporção de recursos humanos do Projeto face ao total de recursos humanos para cada uma das Entidades do Projeto. -----
2. Com base no método referido no número anterior, os montantes máximos e as taxas de custos indiretos para cada uma das partes contratantes distribuem-se da seguinte forma: -----
- a. Promotor, 0% dos respetivos custos com recursos humanos, correspondente a um valor máximo de 0€ (zero euros); -----
- b. Entidade Parceira Barafunda – Associação Juvenil de Cultura e Solidariedade Social, 0% dos respetivos custos com recursos humanos, correspondente a um valor máximo de 0€ (zero euros); --
- c. Entidade Parceira Associação Literatura, Literacia e Mediação, 0% dos respetivos custos com recursos humanos, correspondente a um valor máximo de 0€ (zero euros); -----
- d. Entidade Parceira Associação para a Promoção da Criatividade, Desenvolvimento Pessoal e Reabilitação Psicopedagógica, 0% dos respetivos custos com recursos humanos, correspondente a um valor máximo de 0€ (zero euros). -----

*** Cláusula Décima Primeira ***
(Custos não Elegíveis)

- À partida não são considerados elegíveis os seguintes custos: -----
- a. Pagamento de juros, multas e comissões; -----
- b. Custos relativos a comissões bancárias ou outros custos puramente financeiros, exceto os relacionados com contas e serviços financeiros impostos pelo contrato de financiamento; -----

- c. Aquisição de imóveis; -----
- d. Riscos e diferenças cambiais; -----
- e. Despesas que sejam reembolsadas por qualquer outra fonte de financiamento; -----
- f. Despesas com multas, coimas e custas judiciais, bem como com outros custos associados a litigância; -----
- g. Despesa excessiva ou despropositada. -----

*** Cláusula Décima Segunda ***
(Sistema de Pagamentos)

1. Após a assinatura do presente Contrato, a Unidade de Gestão do Programa procederá à transferência de um adiantamento inicial no valor correspondente a 15% (quinze por cento) do montante total do financiamento. -----
2. O adiantamento inicial está dependente das seguintes condições cumulativas: -----
 - a. Devolução deste Contrato devidamente assinado e rubricado por quem tenha poderes para vincular o Promotor, reconhecido notarialmente; -----
 - b. Comprovação da situação tributária e contributiva regularizada do Promotor e das Entidades Parceiras perante a Administração Tributária e a Segurança Social, através de documentos válidos emitidos respetivamente por aquelas Entidades. -----
3. Após o adiantamento inicial, os pagamentos intermédios ao Projeto seguem um sistema de reembolso de despesas com uma periodicidade fixa, estabelecida pela calendarização dos prazos de entrega dos relatórios de progresso do Projeto, e que tem em conta a avaliação de risco da UGP e o nº5 do artigo 38º do Regulamento do Programa. -----
4. O adiantamento inicial e os pagamentos intermédios não podem exceder, no somatório, 85% (oitenta e cinco por cento) do montante total de participação aprovado para o Projeto, sendo o remanescente pago após aprovação do relatório final do Projeto referido na Cláusula 17.ª. -----

*** Cláusula Décima Terceira ***
(Pedidos de Pagamento)

1. O Promotor deve submeter os pedidos de pagamento exclusivamente através do Sistema de Informação do Programa Cidadãos Ativ@s (SIPPCA), acompanhado de informação sobre a execução financeira e física do Projeto e do extrato atualizado da conta bancária dedicada ao Projeto. -----
2. O pagamento, se a ele houver lugar, será processado no prazo de 10 (dez) dias após a data de aprovação do pedido de pagamento pela UGP. -----
3. Os pagamentos ao Promotor ficam condicionados às disponibilidades financeiras do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, bem como à submissão dos relatórios de progresso do Projeto previstos na Cláusula 16.ª. -----

*** Cláusula Décima Quarta ***
(Pedido de Pagamento de Saldo)

O Promotor deve apresentar o pedido de pagamento de saldo do Projeto, juntamente com o envio do relatório final, através de submissão no SIPPCA, até 60 (sessenta) dias após a data de conclusão do Projeto.

*** Cláusula Décima Quinta ***
(Conta Bancária)

1. O Promotor deve dispor de uma conta bancária exclusivamente dedicada à execução do Projeto, através da qual são efetuados os pagamentos e recebimentos no âmbito do Projeto, incluindo as relações financeiras com as Entidades Parceiras. -----
2. A conta bancária afeta ao Projeto tem o IBAN PT50 0035 0698 0003 8172 1300 2, de acordo com comprovativo de titularidade da conta apresentado pelo Promotor. -----
3. A mudança de domicílio bancário, de titular ou o encerramento da conta bancária do Promotor referida no número anterior sem a devida comunicação aos órgãos competentes da FCG determina a suspensão imediata de pagamentos do Projeto. -----

CAPÍTULO III
RELATÓRIOS

*** Cláusula Décima Sexta ***
(Relatórios de Progresso)

1. O Promotor fica obrigado a apresentar informação sobre a execução física e financeira do Projeto através de relatórios quadrimestrais de progresso, no final de março, julho e novembro. -----
2. A apresentação da informação sobre a execução prevista nos termos do número anterior deve ser efetuada através da sua submissão no SIPPCA, sem prejuízo da informação que deve acompanhar os pedidos de pagamento. -----

*** Cláusula Décima Sétima ***
(Relatório Final)

1. Juntamente com o pedido de saldo, o Promotor está obrigado a apresentar um relatório final sobre a execução do Projeto, através da sua submissão no SIPPCA, com a descrição detalhada das atividades e resultados do Projeto, de acordo com o formulário disponibilizado para esse efeito. -----
2. Em conjunto com o relatório final, o Promotor deverá submeter um relatório de avaliação externa, com a descrição dos resultados obtidos, com especial foco nas alterações sociais e/ou organizacionais alcançadas pelo projeto. -----

*** Cláusula Décima Oitava ***
(Relatório de Seguimento)

1. O Promotor está obrigado a apresentar um relatório de seguimento, através da sua submissão no SIPPCA, sobre o impacto do Projeto, no prazo de 7 (sete) meses após a conclusão do Projeto, de acordo com o formulário disponibilizado para esse efeito. -----
2. A falta de apresentação do relatório de seguimento, nos termos do número anterior, implica a inelegibilidade do Promotor a candidatar-se a novos apoios por parte do Programa. -----

CAPÍTULO IV
OBRIGAÇÕES DO PROMOTOR

*** Cláusula Décima Nona ***
(Obrigações do Promotor)

1. Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste Contrato, o Promotor obriga-se a: -----
 - a. Assegurar todas as funções necessárias à correta e plena implementação do Projeto, designadamente as relações com as Entidades Parceiras necessárias para a execução do Projeto, em conformidade com o Contrato de Parceria; -----
 - b. Assegurar a execução pontual e diligente do Projeto, nos termos e condições constantes deste Contrato e seus Anexos e atingir as metas ou objetivos definidos no Projeto; -----
 - c. Cumprir atempadamente as obrigações legais, designadamente as fiscais e para com a segurança social a que esteja vinculado; -----
 - d. Fornecer, nos prazos estabelecidos, todos os elementos que lhe forem solicitados pela FCG ou por qualquer dos órgãos ou Entidades competentes para acompanhamento, controlo e fiscalização da execução do Projeto; -----
 - e. Comunicar à FCG qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação do Projeto ou à sua execução; -----
 - f. Manter a sua natureza jurídica assim como as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade; -----
 - g. Manter a contabilidade do Projeto organizada. Todos os documentos de despesas são devidamente numerados e classificados, constituindo um processo individual; -----
 - h. Não utilizar para outro fim ou, por qualquer modo, onerar o financiamento, no todo ou em parte, sem prévia autorização da FCG; -----
 - i. Respeitar as normas relativas a comunicação e divulgação do Programa constantes no artigo 34.º do Regulamento do Programa; -----

- j. Manter devidamente organizados em *dossier* próprio, todos os documentos suscetíveis de comprovar as declarações prestadas na candidatura e no acompanhamento da realização do financiamento, nomeadamente: -----
- i) Formulário de candidatura e respetivos anexos, incluindo cópia do termo de responsabilidade e a declaração de compromisso das Entidades Parceiras; -----
 - ii) Comunicação da decisão de aprovação de financiamento; -----
 - iii) Contrato de Financiamento; -----
 - iv) Contrato de Parceria; -----
 - v) Alterações ao projeto e ao contrato, quando aplicável; -----
 - vi) Documentos comprovativos do regime de IVA aplicável; -----
 - vii) Comprovativos da situação contributiva regularizada perante as Finanças e a Segurança Social;
 - viii) Documentos comprovativos de despesa; -----
 - ix) Comprovativos de despesa e de transferências bancárias no âmbito da Parceria; -----
 - x) Extratos mensais da conta bancária dedicada ao Projeto; -----
 - xi) Relatórios de progresso, relatório final e relatório de seguimento do Projeto; -----
 - xii) Comprovativos das atividades realizadas, tais como atas de reunião, folhas de presença, fotografias, questionários de avaliação, planos de formação, programas de eventos, convites, apresentações, produtos do Projeto, listas de distribuição, materiais preenchidos/utilizados pelos beneficiários, entre outros; -----
 - xiii) Documentação relativa à divulgação dos apoios recebidos, tais como artigos de jornais, cartazes, panfletos, estatísticas do website do Projeto, fotografias de qualquer material produzido com os logos visíveis, entre outros; -----
 - xiv) Documentos comprovativos da aplicação do regime jurídico da contratação pública, quando aplicável; -----
 - xv) Documentação relativa aos resultados das auditorias e monitorizações realizadas ao projeto. ---
- k. Assegurar a manutenção dos pressupostos que determinaram a concessão do financiamento. -----
2. O Promotor deve manter o *dossier* de Projeto atualizado, não sendo admissíveis atrasos superiores a 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão de pagamentos. -----
 3. Após a conclusão do Projeto o respetivo *dossier* deve ser arquivado e estar disponível para ser auditado até 31 de dezembro de 2028. -----
 4. O Promotor obriga-se a permitir o acesso aos locais de realização das ações do Projeto, e àqueles onde se encontrem os elementos e os documentos originais necessários, nomeadamente os de despesa para efeitos de acompanhamento e controlo. -----

5. A cessação das funções de qualquer dos Responsáveis do Promotor não faz cessar as responsabilidades assumidas pelo Promotor neste Contrato, independentemente da causa dessa cessação. -----
6. Na medida em que haja tratamento de dados pessoais, o Promotor atuará como responsável de tratamento, enquanto a Fundação Calouste Gulbenkian atuará como um subcontratante. As partes comprometem-se a adotar medidas de segurança técnica e organizacional adequadas ao processar dados pessoais e a cooperar entre si no caso de quaisquer pedidos de colaboração relacionados com o exercício de quaisquer dos direitos dos titulares de dados, conforme estabelecido no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento da UE) e quadro jurídico complementar. -----
7. Nenhuma das partes deverá executar quaisquer ações que sejam proibidas pelas leis anticorrupção locais, nomeadamente de acordo com o disposto na Lei n.º 83/207, de 18 de agosto, (coletivamente “Leis Anticorrupção”) que possam ser aplicáveis a uma ou ambas as Partes do contrato, e todos os elementos de identificação devem ser fornecidos, se necessário. -----

CAPÍTULO V GESTOR DO PROJETO

*** Cláusula Vigésima * (Gestor do Projeto)**

1. É Gestora do Projeto, designada pelo Promotor, Maria Manuela Simões Paulo, com número de identificação fiscal 115136789, titular do Cartão de Cidadão número 6067251, e morada fiscal em Travessa do Miradouro, nº16, 4º dt., 2610-114 Amadora. -----
2. Compete à Gestora do Projeto: -----
 - a. A responsabilidade executiva pela implementação do Projeto, incluindo as suas vertentes administrativa e financeira; -----
 - b. Centralizar todos os contactos com a UGP durante a fase de execução do Projeto; -----
 - c. Transmitir ao Programa a garantia da capacidade do Projeto ser implementado com sucesso, considerando o calendário, os custos e as metas previstas; -----
 - d. Participar no workshop sobre gestão de projetos promovido pela UGP, após a aprovação do Projeto. -----
3. A Gestora do Projeto deve ter um vínculo formal com o Promotor, alocando 50% do seu horário normal de trabalho ao Projeto em causa, e dar garantia de que efetivamente dedicará o tempo e esforço necessários para a correta e plena implementação do Projeto. -----
4. A substituição do Gestor do Projeto carece de prévia autorização da UGP. -----

CAPÍTULO VI
ACOMPANHAMENTO E CONTROLO

*** Cláusula Vigésima Primeira ***
(Acompanhamento do Projeto)

1. A execução do Projeto é objeto de acompanhamento por parte da UGP que monitoriza a evolução do seu progresso e a realização de despesa, de modo a atingir as metas e os objetivos acordados. -----
2. O acompanhamento é feito através da análise dos dados contidos no sistema de informação do Programa e dos relatórios de progresso apresentados pelo Promotor, sem prejuízo dos contactos diretos que a UGP entenda por bem fazer, no sentido de identificar dificuldades e obstáculos à execução do Projeto e acordar medidas, ações ou ajustamentos que permitam um melhor desempenho e a consecução dos resultados contratados. -----
3. A UGP efetuará visitas aos locais de realização do projeto, sempre que o entenda justificável, com vista a: -----
 - a. Verificar o progresso na execução do Projeto, analisar as razões e dificuldades face às metas e objetivos acordados, examinar com o Promotor e Entidades Parceiras as possíveis vias de solução dos problemas detetados, de modo a assegurar o sucesso do Projeto; -----
 - b. Identificar os riscos expectáveis ou potenciais nas fases subsequentes e até à conclusão do Projeto e acordar eventuais medidas minimizadoras desses riscos; -----
 - c. Analisar com o Promotor e as Entidades Parceiras e, se for caso disso, com outras Partes interessadas (grupos de destinatários) o modo como têm interagido no âmbito do Projeto; -----
 - d. Analisar quaisquer outros aspetos relacionados com a execução física e financeira do Projeto e recolher informação sobre o funcionamento do sistema de reporte, no sentido de uma melhoria contínua dos mecanismos de reporte de informação existentes. -----
4. A falta de cooperação ou recusa de acesso, pelo Promotor ou Entidades Parceiras, à UGP ou Entidades por esta designadas, será considerado incumprimento grave dos deveres contratuais e é suscetível de decisão de resolução do Contrato de financiamento, da obrigação de devolução de todos os montantes já transferidos e demais cominações contratuais ou extracontratuais. -----

*** Cláusula Vigésima Segunda ***
(Controlo do Projeto)

1. O Projeto está sujeito, a todo o tempo, a ações de verificação financeira, física e técnica, e a auditorias, implementadas diretamente pela UGP ou por outras Entidades competentes para o efeito por ela designadas. -----
2. A verificação financeira do Projeto tem por base as despesas de investimento apresentadas pelo Promotor e visa confirmar, em particular: -----
 - a. A legalidade dos documentos de despesa registados nos pedidos de pagamento; -----

- b. A conformidade com as ações realizadas com o Projeto e com as alterações subsequentemente aprovadas, bem como a sua elegibilidade atendendo ao disposto no artigo 17º do Regulamento do Programa e às datas da sua realização; -----
 - c. A conformidade com as regras de contratação pública, incluindo a existência de comprovativos de que foram contactados pelo menos três fornecedores para a aquisição de bens ou serviços de valor igual ou superior a 5000€ (sem IVA); -----
 - d. O cumprimento integral dos procedimentos de pagamento, incluindo a comprovação dos fluxos financeiros, adequação da respetiva data e a validade dos documentos de quitação; -----
 - e. A adequada contabilização das despesas do Projeto, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis; -----
 - f. A existência de um *dossier* de Projeto. -----
3. A verificação do Projeto pode ser feita em qualquer fase do processo, no local ou por amostragem solicitada, ou sempre que se identifique uma ocorrência de verificação obrigatória ou quando existam dúvidas razoáveis sobre as circunstâncias da execução física ou financeira do Projeto. -----
 4. A verificação do Projeto e as auditorias podem ser feitas até 31 de dezembro de 2028. -----
 5. A falta de cooperação ou recusa de acesso, pelo Promotor ou Entidade associada, à UGP ou a outras Entidades competentes para o efeito, ou que, nos termos legais ou regulamentares, sejam competentes para o efeito, é considerado incumprimento grave dos deveres contratuais e é suscetível de decisão de resolução do Contrato de financiamento, da obrigação de devolução de todos os montantes já transferidos e demais cominações contratuais ou extracontratuais. -----

CAPÍTULO VII VICISSITUDES CONTRATUAIS

*** Cláusula Vigésima Terceira * (Alterações ao Projeto)**

1. As alterações ao Projeto que envolvam a modificação do plano financeiro aprovado ou da programação temporal da estrutura de custos do Projeto estão sujeitas a decisão do Diretor do Programa Cidadãos Ativ@s, após análise e parecer da UGP. -----
2. Dado que o Promotor não dispõe de um diagnóstico das necessidades da organização, a componente de capacitação é aprovada de forma condicional, ficando prevista a possibilidade de se alterar os objetivos dessa componente, com base nos resultados do diagnóstico. -----
3. Os pedidos de alteração devem ser formalizados mediante apresentação do respetivo formulário, disponibilizado através do SIPPCA. -----
4. O Promotor só pode apresentar, no máximo, 5 (cinco) pedidos de alteração ao Projeto. -----
5. O Promotor é notificado da decisão sobre o pedido de alteração ao Projeto no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data em que o pedido é validado. -----

6. No período que mediar entre o pedido de alteração e a decisão sobre o mesmo suspendem-se os pagamentos e a possibilidade de submeter novos pedidos de pagamento. -----
7. Nos últimos dois meses de prazo para a conclusão do Projeto não são permitidos pedidos de alteração ao Projeto. -----

*** Cláusula Vigésima Quarta ***
(Casos Fortuitos e de Força Maior)

1. As obrigações decorrentes deste Contrato suspender-se-ão sempre que o seu cumprimento seja impossibilitado por um motivo emergente de caso fortuito ou de força maior, nos termos legais, devendo a Parte que estiver impedida de cumprir as suas obrigações informar a outra Parte do facto, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, assim como da data prevista para regularização da situação fortuita ou de força maior. -----
2. Para efeitos do disposto no número anterior, apenas se suspendem as obrigações contratuais que a Parte não possa de todo cumprir por motivo emergente de caso fortuito ou de força maior, mantendo-se inalteráveis e em pleno vigor as restantes obrigações. -----
3. São casos de força maior aqueles que, não sendo previsíveis nem superáveis, produzem efeitos independentemente da vontade das Partes. Consideram-se nomeadamente casos de força maior: fenómenos ou desastres naturais, epidemias, restrições governamentais, guerras, revoluções, atos de pirataria ou de sabotagem, greves e ocupação de instalações. -----

*** Cláusula Vigésima Quinta ***
(Cessão da Posição Contratual - Transmissão de Direitos e Obrigações)

1. A cessão da posição contratual do Promotor e/ou das Entidades Parceiras só pode ter lugar por motivos devidamente justificados e após autorização da FCG. -----
2. A FCG pode, a qualquer momento, ceder a sua posição contratual a terceiro, mormente ao Gabinete do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu ou à Pessoa ou Entidade que esta indicar, cessão para a qual o Promotor dá desde já o seu expresso e incondicional consentimento. -----
3. No caso de cessação do acordo entre o Gabinete do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu e a FCG, independentemente da causa que lhe der origem, transmite-se automaticamente para aquele Gabinete ou para a Pessoa ou Entidade que este indicar o complexo de direitos e obrigações da FCG que resultam do presente Contrato, ficando o Promotor obrigado perante essa Pessoa ou Entidade nos exatos termos em que o estava para com a FCG. -----

*** Cláusula Vigésima Sexta ***
(Alterações Contratuais)

Este Contrato constitui o conjunto de termos e condições que as Partes Contratantes acordaram no que respeita às matérias de que o mesmo se ocupa, o qual não poderá ser alterado ou modificado senão por acordo escrito outorgado pelas Partes, na forma de Aditamento ao Presente Contrato. -----

*** Cláusula Vigésima Sétima ***
(Não Exercício de Direitos)

O não exercício (total ou parcial) pela FCG dos direitos e faculdades emergentes deste Contrato, em nenhum caso poderá significar renúncia a tais direitos ou faculdades ou acarretar a sua caducidade, pelo que os mesmos manter-se-ão válidos e eficazes não obstante o seu não exercício. -----

*** Cláusula Vigésima Oitava ***
(Invalidade ou Impossibilidade Contratual)

Se este Contrato vier a ser julgado nulo ou anulável, no todo ou em parte, ou impossível o seu cumprimento por disposição legal ou facto de terceiro, as Partes Contratantes obrigam-se a praticar todos os atos e a celebrar todos os acordos que se mostrem necessários para atingir o mesmo resultado, sem a verificação dos vícios que tenham determinado a nulidade ou a anulação do Contrato ou para tornarem possível o seu integral cumprimento. -----

*** Cláusula Vigésima Nona ***
(Responsabilidade Contratual e Extracontratual)

1. Nada contido neste Contrato deverá ser interpretado como impondo ao Gabinete do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu qualquer responsabilidade de qualquer tipo pela supervisão, execução, conclusão e funcionamento do Projeto. -----
2. A responsabilidade da FCG para com o Promotor, assim como dos seus Órgãos e Entidades competentes, está circunscrita às obrigações assumidas no estritos termos e condições previstos no presente Contrato. -----
3. A FCG assim como o Espaço Económico Europeu, o seu Secretariado, incluindo o Gabinete do Mecanismo Financeiro (FMO), bem como os seus responsáveis e colaboradores ou quaisquer outras pessoas ou Entidades competentes no âmbito deste Contrato, não respondem por quaisquer danos patrimoniais ou não patrimoniais, diretos ou indiretos, lucros cessantes ou quaisquer outros que o Promotor, Entidades Parceiras ou terceiros possam incorrer, por força da sua candidatura e/ou execução do Projeto ou quaisquer outras atividades relacionadas com o Projeto que esteve na base do presente Contrato. -----

*** Cláusula Trigésima ***
(Direitos de divulgação)

1. O Promotor autoriza o Programa Cidadãos Ativ@s, através da sua Unidade de Gestão, a utilizar, a título gratuito, a totalidade ou parte dos materiais produzidos no âmbito do Projeto (vídeos, fotografias, publicações, relatórios e outros) no website do Programa (gulbenkian.pt/cidadaos-ativos) ou para divulgação, através de qualquer outro meio de comunicação. -----
2. No caso do uso indevido de dados pessoais, imagens e/ou vídeos por utilizadores do website ou terceiros, não haverá lugar a qualquer imputação de responsabilidade ou pedido de indemnização ao Programa Cidadãos Ativ@s ou à Fundação Calouste Gulbenkian. -----

CAPÍTULO VIII
INCUMPRIMENTO

*** Cláusula Trigésima Primeira ***
(Irregularidades)

1. A verificação de qualquer irregularidade ou outro incumprimento do Contrato no âmbito das verificações de gestão ou das auditorias de controlo dão origem à imediata suspensão de pagamentos até à decisão final sobre a referida ocorrência. -----
2. Sempre que for detetada uma irregularidade, o Promotor é notificado para se pronunciar por escrito no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos. -----
3. Findo o prazo referido no número anterior, a deliberação final sobre a eventual ocorrência de irregularidades e suas consequências compete à FCG, mediante proposta fundamentada do Diretor do Programa. -----
4. Caso a gravidade da irregularidade não justifique a imediata resolução do Contrato, será concedido ao Promotor um prazo razoável, indicado pelo Diretor do Programa para sanar a respetiva irregularidade, sob pena de efetiva resolução contratual. -----
5. O Promotor fica obrigado à devolução de todas as verbas que tenham sido pagas, referentes a despesas que sejam consideradas não elegíveis, fixando-se um prazo razoável para o efeito, a que acrescerão juros compensatórios calculados à taxa legal em vigor, contados desde a data de pagamento até ao prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da receção da notificação de devolução. -----

*** Cláusula Trigésima Segunda ***
(Suspensão e/ou Resolução Contratual)

1. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Contrato pode ser resolvido unilateralmente pela FCG sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações, imputáveis ao Promotor: -----
 - a. Não cumprimento das obrigações contratuais, nomeadamente dos objetivos e prazos de execução do Projeto; -----
 - b. Incumprimento reiterado dos prazos de apresentação dos relatórios e pedidos de pagamento do Projeto; -----
 - c. Recusa de alteração contratual ou de quaisquer outras decisões da FCG, necessária em virtude de irregularidade sanável; -----
 - d. Não cumprimento das suas obrigações legais, nomeadamente as fiscais e para com a Segurança Social; -----
 - e. Prestação de informações falsas sobre a sua situação ou viciação de dados fornecidos na candidatura, contratualização, apresentação de contas ou acompanhamento do projeto; -----
 - f. Qualquer vicissitude no Contrato de Parceria celebrado entre o Promotor e as Entidades Parceiras suscetível de afetar substancialmente o Projeto, de acordo com o exclusivo entendimento da FCG,

mormente se o mesmo cessar ou se um ou mais Parceiros abandonarem a Parceria, independentemente do motivo que estiver na origem desse abandono. -----

2. No que se refere às situações de incumprimento previstas nas alíneas a), b) e c) do número anterior, o Promotor será previamente notificado pela FCG, através dos Órgãos ou Entidades competentes, da verificação de situação de incumprimento, sendo-lhe concedido um prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para a corrigir sob pena de resolução unilateral do Contrato nos termos definidos nesta cláusula. -----
3. A resolução do Contrato implica a devolução do montante do financiamento já recebido, incluindo, se for caso disso, adiantamentos e despesas associadas a Entidades Parceiras, a que acrescerão juros compensatórios calculados à taxa legal em vigor, contados desde a data de pagamento de cada parcela do financiamento e até ao prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data da receção da notificação de resolução. -----
4. Se a resolução se verificar pelo motivo referido na alínea e) do n.º 1 desta cláusula, ou no caso de incumprimento da obrigação de devolução do financiamento, nos termos das disposições anteriores, fica o Promotor impossibilitado de concorrer a qualquer outro apoio do Programa. -----

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

*** Cláusula Trigésima Terceira * (Encargos com o Contrato)**

1. São da responsabilidade do Promotor todas e quaisquer despesas e encargos, nomeadamente de ordem fiscal, que resultarem da celebração, cumprimento ou execução do presente Contrato. -----
2. São ainda da conta do Promotor todas as despesas judiciais e extrajudiciais, mormente com despesas e honorários de advogados e solicitadores, que a FCG tenha de efetuar para garantir a cobrança de tudo quanto constitua o seu crédito. -----

*** Cláusula Trigésima Quarta * (Legislação e Jurisdição)**

1. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Contrato, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes do ordenamento jurídico português, sem prejuízo das normas constantes dos Regulamentos de Implementação do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2018-2024 e da FCG que disciplinam o Programa. -----
2. As Partes Contratantes comprometem-se a explorar todas as possibilidades para chegarem a uma solução amigável no caso de surgirem diferendos sobre a interpretação ou aplicação do presente Contrato. -----

3. Não sendo de todo possível uma solução amigável, as Partes Contratantes acordam em dirimir o litígio com recurso à arbitragem nos termos da Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro, com renúncia expressa ao foro ordinário, de acordo com a seguinte convenção: -----
- a. O tribunal arbitral será constituído por um árbitro apenas, escolhido de comum acordo; -----
 - b. Não existindo acordo quanto à designação de um árbitro único, o tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, sendo um escolhido pela FCG, outro pelo Promotor, escolhendo estes dois árbitros o terceiro árbitro, que preside com voto de qualidade. -----
 - c. O tribunal arbitral decidirá segundo a equidade e sem recurso; -----
 - d. O tribunal arbitral funcionará em Lisboa, competindo aos árbitros definir as regras do respetivo processo. -----
4. No omissis aplicar-se-á a lei da arbitragem em vigor ao tempo em que o tribunal arbitral for constituído.

*** Cláusula Trigésima Quinta ***
(Vigência)

- 1. O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura. -----
 - 2. O termo de vigência deste Contrato ocorre com o integral cumprimento de todas as obrigações de conteúdo positivo ou negativo dele emergentes. -----
-
-

O presente Contrato e todos os Anexos que o integram são assinados em dois exemplares originais, destinando-se cada um dos exemplares a cada uma das Partes. -----

O presente Contrato integra os seguintes Anexos: -----

- Anexo I: “Formulário de Candidatura” -----
- Anexo II: “Orçamento detalhado” -----
- Anexo III: “Declaração de Compromisso de Parceria” -----
- Anexo IV: “Contrato de Parceria” -----

Lisboa, [...] de [...] de 2019 -----

Pela 1.ª Parte

Pela 2.ª Parte

ANEXOS

Fortalecer a cultura democrática e a consciência cívica

1. Designação do Projeto (título do projeto) *

Designação

Literacia para a Democracia / Literacy for Democracy

2. Identificação do Promotor do Projeto

Designação

Associação Portuguesa para a Cultura e Educação
Permanente

Acrónimo (se aplicável)

APCEP

Morada (Linha 1)

Alameda da Universidade/ Instituto

Morada (Linha 2)

de Educação - UL

Código postal e Localidade

1649-013 Lisboa

País

Portugal

Município

Lisboa

Website

<http://www.apcep.pt/>

CAE

94991 - Associações Culturais e Recreativas

Valor dos Gastos Anuais

5 840,00 €

Pessoa de Contacto

Maria Manuela Simões Paulo

Função

Vogal Conselho Executivo

Telefone

967021225

Email

mariamauelasimoespaulo@gmail.com

NIF/NIPC

501346643

Regime IVA

Isenção

Experiência da ONG promotora

A APCEP, constituída em 1984, desenvolve e apoia a Educação para todos, em todos os momentos e espaços de vida, a Educação Permanente. Entre vários objetivos que prossegue, nos termos do Artº 2º d), deve "fomentar a educação cívica e o exercício da democracia, preparando para o desempenho de novos

papéis sociais...”. A APCEP cria e apoia medidas e canais propícios à intervenção das “organizações de terreno”. Organizou, em 2016, o Encontro Nacional “Saber para Transformar”- 350 participantes. Em 2017, as Jornadas Nacionais de Alfabetização, com voluntários, produzindo Relatório apresentado ao secretário de Estado da Educação e com a CMLagoa, o Encontro Regional “Saberes em Festa” - mais de 50 entidades. A APCEP tem-se pautado por pressionar os poderes públicos, a nível central e local, visando a igualdade de oportunidades de adultos, de jovens e de crianças de meios sociais carenciados. Nesse sentido apresentou candidatura ao BIPZIP-CMLisboa e produziu um Parecer para a CMAmada.

3. Identificação dos Parceiros

Identificação dos Parceiros Elegíveis para Financiamento

Parceiro Elegível 1

Designação

Barafunda - Associação Juvenil de Cultura e Solidariedade Social

Acrónimo (se aplicável)

Barafunda

NIF/NIPC

502421533

Regime IVA

Isenção

Morada (Linha 1)

Rua Heróis de Ultramar nº 34

Morada (Linha 2)**Código Postal e Localidade**

2475-150 Benedita

País

Portugal

Município

Alcobaça

Pessoa de Contacto

Maria Isabel Belo Rufino

Função

Diretora Executiva

Email

geral@barafunda.eu

Telefone

966571433 / 262 186

Parceiro Elegível 2

Designação

A.L.É.M. - Associação Literatura, Literacia e Mediação

Acrónimo (se aplicável)

ALEM

NIF/NIPC

509762557

Regime IVA

Isenção

Morada (Linha 1)

Escola Secundária Marquês de Pombal

Morada (Linha 2)

Rua Alexandre de Sá Pinto

Código Postal e Localidade**País**

1349-003 LISBOA

Portugal

Município

Lisboa

Pessoa de Contacto

Maria da Conceição Ferreira Tomé Cosme Silva Rolo

Função

Vice-Presidente da Direção

Email

mccrolo@sapo.pt

Telefone

914679009

Parceiro Elegível 3

Designação

Associação para a promoção da criatividade, desenvolvimento pessoal e reabilitação psicopedagógica

Acrónimo (se aplicável)

iCreate

NIF/NIPC

510331254

Regime IVA

Isenção

Morada (Linha 1)

Estrada de Vale Vaíde, s/n

Morada (Linha 2)

Código Postal e Localidade

3350-087 Vila Nova de Poiares

País

Portugal

Município

Vila Nova de Poiares

Pessoa de Contacto

Vera Lúcia Duarte de Carvalho

Função

Presidente da Direção

Email

geral@icreatepoiares.pt

Telefone

919039819

Identificação dos Parceiros Não Elegíveis para Financiamento

Parceiro Não Elegível 1

Designação

Município de Vila Nova de Poiares

Acrónimo (se aplicável)

MVNP

País

Portugal

Município

Vila Nova de Poiares

Tipo de Parceiro

Entidade Pública

NIF/NIPC

505371600

Email

geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Parceiro Não Elegível 2

Designação
Escola Superior de Educação de Coimbra - Instituto Politécnico de Coimbra

Acrónimo (se aplicável)
ESEC/IPC

País
Portugal

Município
Coimbra

Tipo de Parceiro
Entidade Pública

NIF/NIPC
600027350

Email
presidente@esec.pt

Parceiro Não Elegível 3

Designação
Bjerkaker LearningLab

Acrónimo (se aplicável)
BLL

País
Noruega

Tipo de Parceiro
Organização da Sociedade Civil

NIF/NIPC
501275380

Email
sturlabjerkaker@gmail.com

Parceiro Não Elegível 4

Designação
Município de Condeixa-a-Nova

Acrónimo (se aplicável)
MCan

País
Portugal

Município
Condeixa-a-Nova

Tipo de Parceiro
Entidade Pública

NIF/NIPC
501275380

Email
geral@cm-condeixa.pt

Parceiro Não Elegível 5

Designação
Centro Qualifica Associação de Escolas de Paço de Arcos

Acrónimo (se aplicável)
CQ-AEPA

País
Portugal

Município
Oeiras

Tipo de Parceiro
Entidade Pública

NIF/NIPC
600079554

Email
manuelaesteves.aepa@centroqualifica.gov.pt

4. Identificação do Gestor do Projeto

Nome

Maria Manuela Simões Paulo

Tipo Vínculo com o promotor no momento da candidatura

Voluntário

Tipo Vínculo com o promotor durante a implementação do projeto

Contratado

Resumo do Curriculum Vitae

Mestre em Ciências da Educação no ramo Formação de Adultos (Instituto de Educação da Universidade de Lisboa). Formadora de Formadores - CCPFC - área C03-Conceção e Organização de Projetos Educativos. Coordenadora em vários contextos, como professora (de projetos, cursos, área disciplinar, diretores de turma, instalações), como coordenadora do CNO e CQEP (equipas técnico-pedagógicas, cursos adultos, projetos, ações voluntariado, processos de candidatura, gestora das plataformas de financiamento – POPH no âmbito do QREN, dos sistemas centrais de monitorização – SIGO e monitorização interna – WINGA). Em 2017, bolsista de investigação do Projeto EUREK.K /Valider et certifier les compétences-clés européenne no Instituto de Educação de Lisboa. Coautora/APCEP em processos de candidatura ao Programa BIPZIP/Câmara Municipal de Lisboa (2016): Literacia para todos; Projeto da Câmara Municipal de Almada: Mais leitura/Mais sucesso para viabilização da candidatura aos fundos europeus_ Planos Inovadores de combate ao insucesso escolar (2017) e, ainda a decorrer, o Projeto: Literacia no Bairro dos Navegantes _ em parceria com a Câmara Municipal de Oeiras e Centro Qualifica- AEPA. Desde 2017, coordenadora do projeto Jogos Saudáveis/Associação Futebol de Lisboa. Membro do Conselho Executivo da Associação Portuguesa para a Cultura e Educação Permanente – APCEP, desde 2017.

5. Caracterização do Projeto

Âmbito geográfico do projeto

Nacional

Grupo-alvo Principal do Projeto

Jovens adultos e adolescentes da comunidade de modo a tornarem-se atores ativos dos direitos cívicos no interior das suas comunidades.

Teremos 1) adolescentes que frequentam uma escola básica - Benedita, 2) jovens de meios rurais, 3) estudantes do Ensino Superior e 4) jovens da comunidade cigana e oriundos de famílias de países de língua oficial portuguesa (africanos).

Trata-se de jovens originários de zonas diferentes – rurais do interior, cidades em meios rural e periferias de cidades – com idades e situações sociais também diferenciadas: adolescentes inseridos no sistema escolar, estudantes do Ensino Superior e jovens de territórios vulneráveis incluindo ciganos e afrodescendentes.

Outros Grupos-alvo do Projeto

Outros grupos das comunidades em que se inserem nomeadamente ciganos; imigrantes dos PALOP; pais, mães e familiares dos adolescentes; seniores, de meio rural, de baixas qualificações escolares, maioritariamente envolvidos em processos de alfabetização. Uma preocupação situa-se no facto de querermos que os jovens dirijam a sua saída para os grupos mais vulneráveis e tenham um papel “educador” junto aos outros pares, aos pais, aos familiares e na comunidade onde se inserem.

....

Justificação do Projeto (diagnóstico de necessidades e análise dos grupos-alvo a abranger)

O grupo prioritário é constituído por jovens e adolescentes de meios sociais diferentes. O diagn. parte do conhecimento dos grupos-tipo e não especificam/ de cada grupo específico. Estudos nacionais, enquadrados a nível internacional, coordenados por I. Menezes sobre Cidadania, Ed. Cívica e Valores - Estudo internacional sobre ed. cívica : civic education study - IEA: resultados dos alunos portugueses – permitem identificar falhas que os programas e as práticas escolares não resolvem. Daí a resposta formativa, a partir de práticas de intervenção social, orientadas pelas vertentes aí identificadas tornando pertinentes não apenas para os grupos de jovens adolescentes do E. Básico, como para os estudantes do E Superior. Menezes I. em 2016, vem atualizar este diagnóstico Educação e participação cívica e política: 40 anos de mudança em Portugal e na Europa. Vamos tb responder à formação cívica e ed. para a cidadania expressas nos atuais currículos do Min. da Ed. em Portugal. Este projeto procura contribuir percebendo como esta formação, saída do quadro escolar e assente na intervenção social direta dos atores, pode permitir mais adequadas competências aos jovens dos vários grupos sociais, nomeadam/ em formação profissional: professores, animadores socioeducativos e jornalistas. A formação através da intervenção dos grupos de jovens torna-se ainda pertinente porque vem responder, a outros grupos-tipo vulneráveis: analfabetos seniores e analfabetos ciganos e luso-africanos. Está a conceber-se um Plano Nacional de Literacia de Adultos, respondendo a outras necessidades sociais de forma adequada às comunidades “A alfabetização é vista como a base da aprendizagem ao longo da vida e do desenvolvimento sustentável. Apesar dos progressos realizados no terreno, muitos jovens e adultos, incluindo as mulheres, são debilm/ alfabetizados, o que os impede de participar plenam/ na sociedade e na economia. Muitas crianças e adolescentes não atingem os níveis mínimos de alfabetização e leitura na escola, resultando em uma grande população de adultos com baixa alfabetização, situação que requer atenção especial politicam/ e financeiram/ Relatório do Secretário-Geral da ONU "Literacy for Life: shaping future agendas and education for democracy" (2 de Agosto de 2018).

O envolvimento parental/comunitário nas questões de sustentabilidade vem formar tb para respostas às novas problemáticas ambientais.

Objetivos do Projeto

- Educar para a cidadania e literacia democrática de modo a desenvolver a autoeficácia das comunidades na resolução dos seus problemas.
- Reforçar o envolvimento dos jovens na comunidade promovendo a participação nos processos de decisão nas suas vidas e na intervenção comunitária.
- Desenvolver a motivação e aprendizagem das formas de promover o ativismo cívico, o voluntariado e a solidariedade.
- Aprender processos de intervenção socioeducativas (versus caritativas), de advocacy e de participação política junto de grupos vulneráveis.
- Participar na investigação e difusão do conhecimento sobre vivências e políticas nomeadamente assegurando a transparência no projeto.

Descrição do Projeto e articulação entre as suas Componentes

O projeto Literacia para a Democracia centra-se no desenvolvimento de atividades por parte de jovens das comunidades junto de outros grupos comunitários raramente envolvidos em processos de educação cívica. Será através dos momentos de Formação, workshops e reuniões de análise que acontecerão as aprendizagens de educação cívica. Estas atividades terão lugar em cada local e nos encontros entre jovens dos três territórios, Benedita, Coimbra e Oeiras. O projeto integrará uma equipa de consultores,

membros da APCEP especialistas nos diversos domínios e incluirá um especialista norueguês envolvido nas iniciativas de cooperação bilateral. A concertação do Projeto é assegurada através do contacto permanente entre o gestor principal e os 3 gestores territoriais e, quando necessário, alargado aos consultores. Após a constituição e consolidação dos 3 grupos de jovens e a conceção dos projetos de intervenção local, os grupos iniciarão a intervenção territorial decidida que terá lugar, sobretudo, no 2º ano do projeto, através de Iniciativas Cívicas e Campanhas de Sensibilização. Os avaliadores externos e os grupos internos terão momentos específicos de avaliação e regulação do projeto, decisivos ao desenrolar do processo. Serão aprofundadas questões como a Literacia para a Democracia e a Sustentabilidade Ambiental, a inserir em iniciativas e campanhas de sensibilização em diferentes eixos: alterações climáticas, economia circular, nova cultura da água, alimentação saudável e sustentável, solidariedade entre os povos, e outros. A difusão do projeto através de um site específico do Projeto assegurará a sua transparência interna e externa. Serão realizados 3 seminários de divulgação/sensibilização. A nível europeu, a difusão será assegurada pela Associação Europeia de Educação de Adultos (EAEA) e pela Rede Europeia de Competências Básicas(EBSN). Será dada atenção à produção de materiais de formação, utilizando os saberes produzidos durante o projeto e elaboração do Guia Metodológico da Literacia para a Democracia. Estes materiais serão utilizados para garantir a continuidade das atividades nos territórios envolvidos e serão também distribuídos para fomentar o lançamento de iniciativas afins noutras comunidades. Durante o projeto, os jovens e as suas comunidades, assim como a equipa do projeto, serão chamados a refletir sobre a dimensão política da sua situação e a fazer propostas concretas dirigidas a decisores públicos locais ou nacionais.

Sumário executivo da candidatura, em inglês (resumo da justificação, objetivos e descrição do projeto)

Young adults will pursue Education for Democracy through their own civic involvement within deprived communities, following the methodology of “youth leadership”. In order to create a more adequate expertise for future initiatives, youngsters will come from diversified contexts - inland rural, rururban, town suburbs – with different ages and situations: still in the school system, attending higher ed. and living in disadvantaged areas (gypsies; with African roots). The environments for the Project activities also differ: Primary and Secondary schools, Higher School of Ed. (future teachers, amateurs, gerontologists, journalists), Qualifica Centres, NGOs and Local Authorities. The methodology implies: training based on workshops; design of community projects and their implementation, evaluation and regulation; task allocation within the team; meetings among all involved groups; local political participation, namely advocacy, and dissemination of the Project in social media.

Metodologia proposta para a implementação do projeto

O ponto principal consiste em, através da relação entre as 4 ONG com características bem diferentes promover a Educação para a cidadania e a Literacia democrática, envolvendo em ações de voluntariado e solidariedade, jovens em situações sociais e comunitárias de natureza diferente. Os 3 territórios escolhidos são também de natureza diferenciada - a) Coimbra: zonas rurais de montanha com idosos maioritariamente em grupos com alfabetização; b) uma zona da periferia de uma grande cidade – Oeiras e c) uma zona urbana inserida num meio indiferenciado rureurbano - Benedita . Trata-se de num 1º ano formar os jovens do grupo-alvo principal para as atividades que irão desenvolver no 2º ano junto de uma determinada comunidade para e com quem fizeram um projeto de intervenção específica. No 3º ano trata-se de, com eles fazer a avaliação do projeto, sistematizar as aquisições no projeto através focus group/outras formas de recolha de dados, conceber a maneira de os utilizar em ações de formação, produzir o respetivo material e proceder à sua difusão. Uma das maneiras será a de ajudar novos grupos, em novas comunidades, a conceber novos projetos assim como planificar a continuidade do projeto realizado nas comunidades onde se teve oportunidade de intervir.

Um 1º tempo consiste em cimentar a equipa das 4 associações e respetivos parceiros refazendo o projeto geral, adequando-o ao momento em que se vai atuar, precisando o diagnóstico e planificando atividades; segue-se a criação do grupo de jovens cimentando-os em workshops (com práticas específicas de educação para a cidadania, nas suas linguagens entendendo e completando os projetos de trabalho propostos). O grupo assumirá as responsabilidades, mas cada participante terá uma função específica de

acordo com as necessidades (os registos das sessões, manter o espaço web, coligir informações da comunidade, preparar sessões públicas...). No 2º ano cada grupo desenvolverá intervenção na sua comunidade de onde sairão novas propostas de intervenção (continuidade) e conclusões sobre políticas públicas de resolução dos problemas. As reuniões terão, por vezes a forma de assembleias abertas (ou não) à comunidade com existência de atas (ou relatórios) e votações. No 2º ano serão aceites novos membros nos grupos procedendo-se á reorganização e distribuição de tarefas. No 3º ano procede-se à avaliação de produtos e processos redigindo relatórios e materiais para serem usados em novos grupos. O material web será forçosamente privilegiado.

Descrição do papel do(s) parceiro(s) no projeto por componentes

A As. Barafunda da Benedita irá intervir numa escola com adolescentes envolvendo os pais e a comunidade em processos educativos não formais; alargar-se aos pares e identificar bloqueios para remover. Na relação privilegiada com o Centro Qualifica Barafunda envolverá adultos (pais e mães) nas relações com os trajetos escolares dos filhos.

A As. ALEM de Oeiras contribuirá para desenvolver a educação cívica na construção da aquisição da literacia democrática: ler o mundo e a vida, adquirir autoeficácia na resolução dos seus problemas. Também aqui o C. Qualifica de Oeiras, inserido numa Escola, promoverá a cidadania nestes bairros e adequará os processos de Educação de Adultos às suas necessidades e potencialidades colocando a Escola também ao seu serviço.

A As. ICreate de Poiares através do Letras Prá Vida permitirá ainda compreender a interação e a formação de estagiários e contribuir para a divulgação junto da Comunicação Social.

Identificação das principais atividades do projeto por componentes

Formação/jovens, responsáveis do projeto, comunidade: workshops, reuniões, assembleias

Equipa consultores/re-construção projeto, formação específica

Concertação/reuniões e ações entre equipas

Intervenção territorial/participação em projetos locais-ex: alfabetização

Iniciativas cívicas/elaboração de propostas p/ políticas

Campanhas sensibilização/a propósito de problemas (advocacy)

Avaliação e regulação/avaliação resultados, compreensão processos, refazer componentes projeto

Sustentabilidade ambiental/do local p/ o global: alterações climáticas, economia circular, nova cultura da água

Difusão/publicações: comunicação social e Web (Portugal, Noruega) e Rede Europeia de Competências Básicas

Produção materiais/instrumentos trabalho e materiais p/ difusão

Continuidade/formação p/ intervenção, conceção da continuidade local e apoio novos projetos

Políticas/análise problemas identificados, discussão, elaboração de propostas p/ intervenção: regionais, nacionais; escolares, associativas.

Identificação dos principais produtos resultantes do projeto (quando aplicável)

Será dada uma atenção particular à produção de materiais de formação, utilizando os saberes produzidos durante o projeto em cada um dos contextos. Pretende-se igualmente elaborar um Guia Metodológico da Literacia para a Democracia. Estes materiais serão utilizados para garantir a continuidade das atividades nos territórios envolvidos e serão também distribuídos para fomentar o lançamento de iniciativas afins noutras comunidades em Portugal e, desejavelmente, noutros países (como os PALOP).

Pelo menos mais três novas candidaturas a projetos com a perspetiva da educação cívica.

3 manuais de boas práticas.

Material Web sobre intervenção cívica em comunidades incluindo filmes.

5 artigos em jornais.

Razoabilidade económica do projeto

Sendo um projeto que procura ter efeitos multiplicadores adequados aos diferentes contextos territoriais e institucionais, com públicos diversos dentro da diversidade do grupo-tipo, e com uma multiplicidade de

formações no interior da formação para a cidadania, torna-se obrigatória uma gestão nacional e territorial que torna elevada esta componente orçamental.

Tratando-se de um projeto disperso pelo território em que os encontros dos responsáveis das equipas, dos grupos de jovens entre si e de mobilidade de grupos destinatários fazem parte do processo formativo, assim como as atividades inerentes ao alargamento do projeto a outros parceiros, os gastos em transportes ocupam uma fatia considerável do projeto.

As atividades a realizar no terreno pelos jovens assim como pelos seus destinatários, assim como as gastas em materiais de divulgação, difusão e formação são igualmente um gasto considerável.

Os custos com pagamentos a terceiros quer em avaliação permanente, regulação e avaliação final do projeto assim como os gastos com formadores especializados, são igualmente considerados.

A proporção de custos administrativos e de pessoal no total do projeto mostra-se equilibrada, sendo de cerca de 40% no total de custos associados à gestão do projeto para 60% do total de custos diretamente associados a ações do projeto.

Sustentabilidade do projeto

A principal mais valia decorre da formação dos jovens para uma atuação cívica na sociedade, no ato e no modo de agir em voluntariado e como profissional. A metodologia adotada permite tb a criação de um corpo de voluntários nas comunidades: continuidade, desenvolvim/ e multiplicação após conclusão. Das relações estabelecidas entre territórios e do s/ alargamento, surgirão as Redes territoriais e de interesses, apoiadas nos instrumentos digitais previstos. Este modo de funcionam/ nas comunidades permite o desenvolvim/ da literacia democrática de base comunitária alargada às trocas entre Redes. A compreensão do modo e gestão do trabalho em equipa é +valia formativa para a continuação da atividade solidária e profissional. O envolvimento na avaliação e regulação leva à aprendizagem de avaliação de projetos e competências e dos processos de formação da autoeficácia, próprias e dos destinatários. A partilha na gestão de orçamentos facilita a emergência transparente de propostas e a compreensão de políticas locais e nacionais, reivindicações e gestão participada, e tb a compreensão do modo como se pode intervir em políticas nacionais e europeias (inerente deste projeto). O aumento da literacia nas comunidades decorre da atividade com pessoas de baixa escolaridade (alfabetização) e terá impacto no Plano Nac. de Literacia dos Adultos onde a APCEP já participa desde a fase de conceção. Os materiais produzidos enriquecerão o conhecimento científico de intervenção comunitária cidadã.

Plano de comunicação associado ao projeto

O instrumento base será uma página integrada no Website do promotor - <http://www.apcep.pt/>. Aí vai sendo introduzido, inicialmente, o vídeo de divulgação do projeto, a explicação do Programa Cidadãos Ativ@s/Active Citizens Fund, a apresentação/imagens das ONG parceiras informando dos propósitos do projeto, prosseguindo com a informação da implementação do projeto até à sua avaliação e conclusão. Será inserida uma página Excel, destinada aos participantes do projeto, que descreve a de gestão dos fundos atribuídos ao projeto. Além da APCEP, cada ONG parceira será responsável por manter a página atualizada com a informação respeitante à implementação no seu território incluindo a função de recolher imagens/vídeos/reportagens das atividades realizadas e de aí as colocar. Esta página incluirá links para canais do projeto nas redes sociais para desmultiplicar a informação e convidar a população para as atividades. No fórum da página será possível debater questões sobre cidadania, sustentabilidade ambiental e as atividades realizadas. Serão igualmente realizados 3 Seminários de divulgação: apresentação, reflexão e avaliação. A EBSN e a EAEA disseminarão os resultados a nível europeu e p/ sua rede de especialistas, nomeadamente nas Conferências Anuais Internacionais e Web. As orientações sobre produção de conteúdos, utilização de ferramentas de comunicação e utilização do logo ACF e do Consórcio FCG/Fundação B.B serão estritamente cumpridas.

Mecanismos propostos para monitorização e avaliação do Projeto

A monitorização e avaliação incluirá a avaliação externa, contratualizada com instituição do Ensino Superior e terá como objetivos:

- avaliar as alterações nos comportamento e atitudes dos jovens das comunidades que integram o projeto no âmbito da participação social e educação cívica

- avaliar as alterações nas próprias organizações comunitárias que promovam atividades de educação cívica.

A avaliação externa deste projeto visa acompanhar o desenvolvimento do projeto, tendo em vista analisar o grau de implementação das atividades previstas e a concretização dos resultados indicados na fase de candidatura, os fatores de sucesso do projeto, que poderão ser replicados noutras iniciativas, e os fatores que devem ser melhorados em futuras intervenções. Integrará instrumentos de monitorização do projeto: observação de atividades em desenvolvimento prevista no projeto, entrevistas a informantes-chave e questionários aos jovens das comunidades locais que integram o projeto, bem com aqueles que participam no âmbito de organizações locais. Prevê ainda a redação de um relatório intercalar acerca do desenvolvimento do projeto e possíveis mudanças de rumo. A avaliação externa prevê a redação de um relatório final que analise o trabalho realizado no âmbito do projeto, a concretização dos objetivos estabelecidos, as dinâmicas locais levadas a cabo, os resultados conseguidos e recomendações para o desenvolvimento de futuros projetos no âmbito da educação cívica jovens e participação social.

Articulação (sinergia) com outras atividades do promotor e parceiros, designadamente projetos com financiamento público

Inserir-se na lóg. atuação da APCEP – Ass. Port. p/ Cultura e Ed. Permanente e na lógica das ONG envolvidas uma vez q têm na sua matriz a formação para a cidadania. Pelo direito à literacia dos adultos de baixas qualificações escolares realizaram-se Jornadas/ 2016 e uma rede de ações de voluntariado. Agrega-se-lhe à Ass. ICreate com o projeto Letras Prá Vida (várias atividades <https://www.esec.pt/investigar-transferir/transferencia-de-conhecimento/letras-pra-vida>) com a Es. Sup. de Ed. de Coimbra, em VN Poiares e Condeixa. Tb no Concelho de Oeiras a ALEM https://europa.eu/youth/volunteering/organisation/940781273_pt atividades c/ ciganas, Outorela e c/ ciganos e luso-africanos no B. Navegadores c/ Centro Qualifica AEPC tal como o da Benedita c/ a Ass. Barafunda com adultos e adolescentes da esc. local. No contexto do atual projeto realizaram-se contactos presenciais c/ todos os parceiros, incluindo os não-portugueses (parc. norueguês e EBSN), com quem se fez uma reunião a 8/10, em Lisboa

Articulação da presente candidatura com Iniciativas de Cooperação Bilateral ou Iniciativas Regionais de Cooperação no âmbito do Programa (quando aplicável)

Com vista a aprofundar relações entre todas as ONG envolvidas no projeto e a Bjerkaker LearningLab - Norueguesa- candidatamos-nos a 2 iniciativas de Coop. Bil. p/ promover o intercâmbio de experiências internacionais, partilhando conhecimento e práticas para reforço da capacitação e eficácia das ONG portuguesas, áreas: Advocacy/ Monitorização de políticas pública/ Gestão do voluntariado.

Estão previstas as ações:

- Organização de visitas de estudo à Noruega como parte integrante da formação de mediadores comunitários organizada pelo presente Projecto - Literacy for Democracy - em Portugal.
- Organização de visitas a Portugal a fim de animar workshops para formação de técnicos e animadores e apresentar experiências em países nórdicos sobre métodos de educação popular para a democracia (i.e., círculos de estudo, escolas superiores populares) no decorrer do Projeto.

A candidatura, a decorrer, da primeira iniciativa proposta de cooperação bilateral / PCA 005 ICB tem o nº 228513 .

6. Contributo do projeto para os objetivos do Programa Cidadãos Ativ@s

6.1 Enquadramento do projeto no eixo de atuação do Programa

Este é projeto promove o reforço da participação social dos jovens, nomeadamente o seu envolvimento na comunidade, promovendo a sua participação ativa nos processos de tomada de decisão que fortalece a cultura democrática no individuo e na comunidade promovendo uma intervenção que respeita os direitos dos outros, partilha as tomadas de decisão e as justifica e avalia, e promove a fase pós-convencional

(Kohlberg) do desenvolvimento moral respeitando o direito dos outros e valorizando cada pessoa. A aquisição da consciência dos direitos cívicos promove-se através das formas de intervenção comunitária, através das práticas de intervenção. Procura-se que nestas intervenções, se fortaleça a sociedade civil envolvendo na atividade outros membros da comunidade e a organização local dos novos grupos. A cidadania ativa sai reforçada uma vez que a participação “ensinará” à participação e a aquisição do gosto de intervir socialmente. Em alguns territórios os grupos vulneráveis (ciganos, afrodescendentes) sairão empoderados, não só pelo desenvolvimento cultural e educativo, mas também porque a participação em que serão envolvidos aumentará a sua autoeficácia. O desenvolvimento da literacia aos vários níveis promoverá o acesso à informação e comunicação e permitirá a expressão e partilha da vontade própria e a tomada de decisões pelos grupos. A partir da análise dos problemas e situações locais será possível criar opinião que vai gerar a consciência da vontade política e a possibilidade do cidadão participar nas decisões mais amplas, das comunidades, das autarquias, do país. Por outro lado, promove-se a boa governança devido ao envolvimento dos responsáveis locais que serão assim chamados a reconhecer a atividade dos grupos locais, a financiá-los e a tomá-los como parceiros. A partilha do conhecimento das receitas e despesas do projeto ensinará à transparência convocando a necessidade semelhante perante os órgãos do poder evitando hipóteses de corrupção.

Sem título

Área de atuação do projeto	Indicador
Participação de cidadãos em atividades cívicas	Número de voluntários recrutados pelas ONG apoiadas / Número de iniciativas cívicas lideradas pelas ONG apoiadas / Número de campanhas de sensibilização implementadas
Educação para a cidadania	Número de pessoas formadas em educação para a cidadania / Número de parcerias entre ONG e escolas para promover a educação para a cidadania
Monitorização e acompanhamento das políticas públicas	Número de ONG envolvidas na monitorização dos processos de tomada de decisão públicos e/ou privados / Número de iniciativas das ONG para promover o acesso à informação sobre políticas públicas e/ou privadas

6.2 Assinale no quadro abaixo os indicadores de realização para os quais o Projeto candidato contribui, quantificando as metas que prevê atingir:

Indicador de Realização	Quantificação	Indicador de Resultado Associado
Número de voluntários recrutados	30	Percentagem do grupo que demonstra preocupações cívicas
Número de iniciativas cívicas implementadas, excluindo campanhas	60	Percentagem do grupo que demonstra preocupações cívicas

Número de campanhas de sensibilização implementadas	13	Percentagem do grupo que demonstra preocupações cívicas
Número de pessoas formadas em educação para a cidadania	145	Percentagem do grupo que demonstra preocupações cívicas
Número de parcerias entre a(s) ONG e escolas para promover a educação para a cidadania	6	Percentagem do grupo que demonstra preocupações cívicas
Número de ONG (promotor e/ou parceiros) envolvidas na monitorização de tomadas de decisão públicas e/ou privadas	2	Número de relatórios baseados em evidências produzidos pelas ONG reportados pelos meios de comunicação
Número de iniciativas para promover o acesso à informação sobre políticas públicas e/ou privadas	2	Número de relatórios baseados em evidências produzidos pelas ONG reportados pelos meios de comunicação

6.2.1 Indicadores de Resultado

Indicador de Resultado	Tomei Conhecimento	Quantificação
Percentagem do grupo que demonstra preocupações cívicas	Sim	
Número de relatórios baseados em evidências produzidos pelas ONG reportados pelos meios de comunicação	Sim	7

6.3 Componente Capacitação

A entidade Promotora dispõe de um diagnóstico de necessidades organizacionais e respetivo plano de ação?

Não

Descrição da componente de capacitação e da sua relevância para o projeto/ONG

O projeto inclui uma componente de capacitação que visa a elaboração do diagnóstico de necessidades das ONGs e a preparação de planos de ação. Desta forma reforçar-se-à a sua capacidade de intervenção na sociedade e garantir-se-à maior eficácia nos seus modos de atuação. O acesso à formação proporcionará uma melhoria organizacional, das suas competências e das ferramentas a utilizar para levar a cabo as atividades em prol da comunidade/sociedade. O diagnóstico de necessidades será realizado através de métodos participativos, envolvendo as ONGs na definição das suas necessidades conduzindo a um plano de ação/desenvolvimento da organização que visa colmatar as carências/dificuldades e potenciar os seus pontos fortes. O documento resultante deste processo indicará, de forma detalhada, o caminho que foi seguido e o papel e intervenção da direção e dos restantes colaboradores das ONGs na análise efetuada e nas soluções adotadas. O diagnóstico de necessidade irá refletir sobre os seguintes aspetos: - Modelo de criação de valor; - Avaliação de impacto; - Nível de Crescimento; - Estratégia; - Parcerias; - Marketing, comunicação e angariação de fundos; - Estrutura, governação e liderança; - Recursos humanos; - Gestão financeira, controlo e risco; - Gestão de operações e - Tecnologias da

informação.

Assinale no quadro abaixo para que indicadores contribui a componente de capacitação do projeto candidato, quantificando as metas que prevê atingir:

Indicador de Realização	Quantificação
Número de ONG que aderem a plataformas ou a redes da sociedade civil no âmbito do projeto	4
Existe parceria entre ONG no âmbito do projeto?	1
Existe parceria com entidades públicas ou privadas no âmbito do projeto?	1
Número de profissionais formados no projeto	5
Número de ONG envolvidas na área da Governança	4
Número de ONG envolvidas na área da Gestão	4
Número de ONG envolvidas na área da Advocacy e monitorização de políticas públicas	4
Número de ONG envolvidas na área da Comunicação	4
Número de ONG a realizar um diagnóstico das suas necessidades de formação e a preparar planos de ação no âmbito do projeto	4

Indicador Resultado

Indicador de Resultado	Tomei Conhecimento	Quantificação
Número de iniciativas implementadas através de parcerias entre ONG ou com entidades públicas ou privadas	Sim	20

6.4 Outros resultados a alcançar pelo projeto (quando aplicável)

Indicador	Quantificação
------------------	----------------------

7. Cronograma

Data Início Projeto
02/04/2019

Data Fim Projeto
31/03/2022

8. Orçamento

Componentes do Projeto

Componente	Subtotal
Custos com recursos humanos afetos ao projeto	57 954,00 €
Voluntariado	7 365,00 €
Despesas de transportes e ajudas de custo para deslocações	30 000,00 €
Custos com a amortização de equipamentos novos ou usados	6 500,00 €
Custos com consumíveis e outros fornecimentos	7 200,00 €
Custos com a aquisição de serviços a terceiros	22 600,00 €
Custos que surgem dos requisitos diretamente impostos pelo contrato de financiamento	2 424,00 €
	134 043,00 €

**COMPONENTE
CAPACITAÇÃO**
13 404,30 €

TOTAL
147 447,30 €

Nota: A Componente de Capacitação é calculada automaticamente (10% do subtotal ou 5.000€ para projetos inferiores a 50.000€)

Tipos de custos apoiáveis

Tipo Custo	2018	2019	2020	2021	2022	Subtotal
Recursos humanos	0,00 €	12 878,00 €	19 318,00 €	19 318,00 €	6 440,00 €	57 954,00 €

Voluntariado	0,00 €	1 634,00 €	2 452,00 €	2 452,00 €	827,00 €	7 365,00 €
Transportes e ajudas de custo	0,00 €	6 666,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	3 334,00 €	30 000,00 €
Amortização de equipamentos	0,00 €	1 444,00 €	2 166,00 €	2 166,00 €	724,00 €	6 500,00 €
Consumíveis e outros fornecimentos	0,00 €	1 600,00 €	2 400,00 €	2 400,00 €	800,00 €	7 200,00 €
Aquisição de serviços a terceiros	0,00 €	5 020,00 €	7 540,00 €	7 540,00 €	2 500,00 €	22 600,00 €
Custos que surgem dos requisitos diretamente impostos pelo contrato de financiamento	0,00 €	540,00 €	810,00 €	810,00 €	264,00 €	2 424,00 €
	0,00 €	29 782,00 €	44 686,00 €	44 686,00 €	14 889,00 €	134 043,00 €

Tipos de custos apoiáveis (Componente Capacitação)

Tipo Custo	2018	2019	2020	2021	2022	Subtotal
Componente Capacitação (Aquisição de serviços a terceiros)	0,00 €	13 404,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 404,30 €
	0,00 €	13 404,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 404,30 €
						TOTAL (Tipos de custos apoiáveis incluindo Componente Capacitação)
						147 447,30 €

Financiamento

Componente	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Fundos próprios	0,00 €	1 843,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	529,00 €	7 372,00 €

Voluntariado	0,00 €	1 600,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	772,00 €	7 372,00 €
EEA Grants	0,00 €	33 200,00 €	44 200,00 €	44 200,00 €	11 103,30 €	132 703,30 €
	0,00 €	36 643,00 €	49 200,00 €	49 200,00 €	12 404,30 €	147 447,30 €

Receitas previstas do projeto
0,00 €

Taxa de Participação (%)
90

Participação EEA Grants
132 702,57 €

Repartição indicativa do custo total por entidades

Montante Promotor
87 447,00 €

Promotor

(Associação Portuguesa para a Cultura e Educação Permanente)

Montante Parceiro Elegível N°1
20 000,00 €

Sem título

(Barafunda - Associação Juvenil de Cultura e Solidariedade Social)

Montante Parceiro Elegível N°2
20 000,00 €

Sem título

(A.L.É.M. - Associação Literatura, Literacia e Mediação)

Montante Parceiro Elegível N°3

Sem título

(Associação para a promoção da criatividade,

20 000,00 €	desenvolvimento pessoal e reabilitação psicopedagógica)
Montante Parceiro Não Elegível N°1 0,00 €	Sem título (Município de Vila Nova de Poiares)
Montante Parceiro Não Elegível N°2 0,00 €	Sem título (Escola Superior de Educação de Coimbra - Instituto Politécnico de Coimbra)
Montante Parceiro Não Elegível N°3 0,00 €	Sem título (Bjerkaker LearningLab)
Montante Parceiro Não Elegível N°4 0,00 €	Sem título (Município de Condeixa-a-Nova)
Montante Parceiro Não Elegível N°5 0,00 €	Sem título (Centro Qualifica Associação de Escolas de Paço de Arcos)
TOTAL 147 447,00 €	

Anexos ao Formulário de Candidatura

ATENÇÃO

- Na FAQ 22 - <https://gulbenkian.pt/cidadaos-ativos/faq/>, poderá encontrar mais esclarecimentos sobre os anexos a submeter.
- Os ficheiros apenas ficarão registados na sua candidatura após a sua gravação. Para tal use a opção GRAVAR no final desta página.

Orçamento Detalhado

Modelo-de-Orçamento-detalhado.pdf

Termo de Responsabilidade

Termo-de-Responsabilidade Alberto Melo.pdf

Declaração de Compromisso de Parceria

Declaração de compromisso assinada.pdf

Estatutos atualizados do Promotor ou acesso à certidão permanente do pacto social

estatutos APCEP-compressed.pdf

Estatutos atualizados ou acesso à certidão permanente do pacto social do(s) Parceiro(s) elegível(elegíveis)

Estatutos_Barafunda AJCSS.pdf

Estatutos ALEM e alteração (1).pdf

Estatutos e ato _iCreate1.pdf

Certidão do Registo Comercial ou acesso à certidão permanente de registo

Certidão Permanente de Inscrição 3038-2145-4525 Ass Barafunda .pdf

CertidaoPermanenteCodigo lcreate.pdf

Certidão Permanente APCEP .pdf

Código de Certidão Permanente de Inscr Pessoas Coletivas da entidade - ASSOCIAÇÃO LITERATURA, LITERACIA E MEDIAÇÃO.pdf

Curriculum Vitae do Gestor do Projeto

CV-Manuela Paulo 2018.pdf

Escritura de constituição da entidade promotora ou certidão do ato constitutivo

Constituição da APCEP .pdf

Escritura de constituição ou certidão do ato constitutivo do(s) parceiro(s) elegível(elegíveis)

Constituição da Barafunda DR N°207 07-09-1990
pag 61.pdf

A.L.É.M. - Escritura de constituição .pdf

Estatutos e ato _iCreate1.pdf

Outros Documentos

Documento 1

Título

Letter of Intent

Ficheiro

Letter of Intent EBSN 2018.010 (1).pdf

Documento 2

Título

Ata lcreate

Ficheiro

Ata alteração estatutos iCreate1.pdf

Antes de submeter a candidatura:

Li e compreendi o regulamento e o manual do Programa Cidadãos Ativ@s.

Sim

Declaro que a Entidade Promotora tem contabilidade organizada.

Sim

Declaro que a Entidade Promotora e as entidades Parceiras têm a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.

Sim

Declaro que a Entidade Promotora e as entidades Parceiras têm a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Sim

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Sim

Enquanto representante do promotor, aceito o tratamento dos meus dados necessários à candidatura, gestão e atribuição de subsídios no âmbito do Programa Cidadãos Ativ@s, pela FCG e pela FBB, entidades responsáveis pelo tratamento, nos termos melhor descritos no Regulamento do Programa. Fui informado que poderei retirar o meu consentimento a qualquer altura, sem prejuízo dos tratamentos anteriormente efetuados com base no consentimento previamente dado.

Sim

Nota: De forma a facilitar a elaboração do orçamento, por parte das entidades candidatas, este documento contém fórmulas automáticas, pelo que aconselhamos que as entidades sigam as instruções incluídas no documento.

Orçamento Detalhado do Projeto

Designação do Projeto	Literacia para a Democracia / Literacy for Democracy
-----------------------	--

Designação do Promotor	Associação Portuguesa para a Cultura e Educação Permanente (APCEP)
Designação do Parceiro 1	Associação Juvenil de Cultura e Solidariedade Social (Barafunda)
Designação do Parceiro 2	Associação Literatura, Literacia e Mediação (ALEM)
Designação do Parceiro 3	Associação para a promoção da criatividade, desenvolvimento pessoal e reabilitação psicopedagógica (Icreate)

Custo Total do Projeto	123 709,75 €	€	Comparticipação EEA Grants	111 338,78 €
Duração do Projeto	29	meses		

	Promotor - APCEP		Parceiro 1 - Barafunda		Parceiro 2 - ALEM		Parceiro 3 - iCreate		TOTAL
Custo Total	69 647,51 €		17 507,13 €		18 127,26 €		18 427,85 €		123 709,75 €
Comparticipação	62 682,76 €	90,00%	15 756,42 €	90,00%	16 314,53 €	90,00%	16 585,07 €	90,00%	111 338,78 €
Contrapartida - Fundos Próprios	3 482,37 €	5%	875,35 €	5%	906,37 €	5%	921,40 €	5%	6 185,49 €
Contrapartida - Voluntariado	3 482,38 €	5%	875,36 €	5%	906,36 €	5%	921,39 €	5%	6 185,49 €

Tipo de Despesa	Unidade	Número de unidades (a)	Preço Unitário (b)	Custo Total (a) x (b)	Entidade	Ação associada (despesa associada à gestão do projeto, à componente de capacitação ou a ações do projeto)	Comentários ou Informação Adicional
Custos com recursos humanos afetos ao projeto							
APCEP	Mês	29,00	1 391,16 €	40 343,64 €	APCEP	Gestão do projeto	Manuela Paulo contrato em part-time, 871,5 (OB)+ 194,34 (SS 22,3%) + 8,71(seguro 1%) + 95,4 (4,77*20 - Sub Alimentação) + 43,57 (caducidade) + 177,64 (1065,84x2/12) = 1391,16 €
Barafunda	Hora	29,00	100,00 €	2 900,00 €	Barafunda	Gestão Territorial	Gestor territorial x 29 reuniões - concertação/gestão /contrato prestação de serviços
ALEM	Hora	29,00	100,00 €	2 900,00 €	ALEM	Gestão Territorial	Gestor territorial x 29 reuniões - concertação/gestão /contrato prestação de serviços
iCreate	Hora	29,00	100,00 €	2 900,00 €	iCreate	Gestão Territorial	Gestor territorial x 29 reuniões - concertação/gestão /contrato prestação de serviços
subtotal				49 043,64 €			
subtotal APCEP				40 343,64 €			
subtotal Barafunda				2 900,00 €			
subtotal ALEM				2 900,00 €			
subtotal iCreate				2 900,00 €			

Voluntariado							
Voluntários APCEP	Hora	755,00	4,61 €	3 482,38 €	APCEP	Ações do projeto	Consultores/ mediadores intervenção comunitária
Voluntários Barafunda	Hora	189,00	4,61 €	875,36 €	Barafunda	Ações do projeto	Consultores/ mediadores intervenção comunitária
Voluntários ALEM	Hora	196,00	4,61 €	906,36 €	ALEM	Ações do projeto	Consultores/ mediadores intervenção comunitária
Voluntários iCreate	Hora	199,00	4,61 €	921,39 €	iCreate	Ações do projeto	Consultores/ mediadores intervenção comunitária
subtotal				6 185,49 €			
subtotal APCEP				3 482,38 €			
subtotal Barafunda				875,36 €			
subtotal ALEM				906,36 €			
subtotal iCreate				921,39 €			
Despesas de transportes e ajudas de custo para deslocações							
Deslocações Benedita-Oeiras-Benedita	viagem	5,00	78,48 €	392,40 €	Barafunda	Ações do projeto	Reuniões concertação em Oeiras : preço unitário 0,36€X218Km=78,48€ /5 viagens: 4 reuniões concertação gestora territorial da Benedita e consultores voluntários quando necessário + 1 seminário final em Oeiras
Deslocações Benedita-Vila Nova de Poaires- Benedita	Viagem	5,00	97,63 €	488,15 €	Barafunda	Ações do projeto	Reuniões de concertação em VN Poaires: preço unitário 0,36€X 271,2Km=169,20€/ 5 viagens: 4 reuniões concertação gestora territorial da Benedita e consultores voluntários quando necessário e + 1 seminário divulgação/sensibilização/formação
Comparticipação alimentação	refeição	18,00	5,00 €	90,00 €	Barafunda	Ações do projeto	reuniões de concertação : gestor territorial e consultores voluntários (quando necessário) . São 8 reuniões de concertação fora/ gestor territorial e + 6 (média consultores voluntários nas 8 reuniões)+ 1 seminário final (consultor + 3 consultores voluntários) = 8+6+4 = 18 refeições
Deslocações Oeiras-Benedita-Oeiras	Viagem	5,00	78,48 €	392,40 €	ALEM	Ações do projeto	Reuniões de concertação em Benedita: preço unitário 0,36€X218Km=78,48€ /5 reuniões concertação gestor territorial de Oeiras e consultores voluntários quando necessário
Deslocações Oeiras-Vila Nova de Poaires -Oeiras	Viagem	5,00	169,20 €	846,00 €	ALEM	Ações do projeto	Reuniões de concertação em VN Poaires: preço unitário 0,36€X 470Km=169,20€/ 5 reuniões: 4 (reuniões concertação gestor territorial de Oeiras e consultores quando necessário e + 1 seminário divulgação/sensibilização/formação
Comparticipação alimentação	Refeição	19,00	5,00 €	95,00 €	ALEM	Ações do projeto	reuniões de concertação : gestor territorial e consultores voluntários (quando necessário) . São 9 reuniões de concertação fora/ gestor territorial e + 6 (média consultores voluntários nas 9 reuniões)+ 1 seminário divulgação (consultor + 3 consultores voluntários) = 9+6+4 = 19 refeições
Deslocações Vila Nova de Poaires-Oeiras-Vila Nova de Poaires	Viagem	5,00	169,20 €	846,00 €	iCreate	Ações do projeto	Reuniões de concertação em Oeiras: preço unitário 0,36€X 470Km=169,20€/5 viagens : 4 reuniões concertação gestora territorial de VN Poaires e consultores voluntários quando necessário + seminário final
Deslocações Vila Nova de Poaires- Benedita-Vila Nova de Poaires	Viagem	5,00	97,63 €	488,15 €	iCreate	Ações do projeto	Reuniões de concertação em Benedita: preço unitário 0,36€X 271,2Km=169,20€/5 reuniões concertação gestor territorial de VN Poaires e consultores voluntários quando necessário
Comparticipação alimentação	Refeição	19,00	5,00 €	95,00 €	iCreate	Ações do projeto	reuniões de concertação : gestor territorial e consultores voluntários (quando necessário) . São 9 reuniões de concertação fora/ gestor territorial e + 6 (média consultores voluntários nas 9 reuniões)+ 1 seminário final (consultor + 3 consultores voluntários) = 9+6+4 = 19 refeições
Deslocações Lisboa -Benedita- Lisboa	Viagem	9,00	66,02 €	594,18 €	APCEP	Ações do projeto	Gestora na Benedita : preço unitário 0,36x183,4= 66,02€ / 5 Reuniões de concertação e + 4 (calculo aproximado) iniciativas cívicas/campanhas de sensibilização que requeiram a presença (Gestora + 2 a 3 voluntários APCEP) na Benedita
Deslocações Lisboa -Vila Nova de Poaires-Lisboa	Viagem	9,00	156,96 €	1 412,64 €	APCEP	Ações do projeto	Gestora em VN Poaires: 4 Reuniões concertação e + 4 (valor aproximado) iniciativas cívicas/campanhas de sensibilização que requeiram a presença (Gestora + 2 a 3 voluntários APCEP) + 1 Seminário divulgação /preço unitário 0,36€X 470Km=169,20€

Deslocações Lisboa - Oeiras -Lisboa	Viagem	9,00	16,40 €	147,60 €	APCEP	Ações do projeto	Gestora em Oeiras : Preço unitário 0,36x 45,5 Km= 16,40 €/ 4 Reunião concertação e mais 4 (média) de /iniciativas cívicas/campanhas de sensibilização que requeiram a presença + 1 Seminário final (Gestora + 2 a 3 voluntários APCEP)
Comparticipação alimentação	Refeição	36,00	5,00 €	180,00 €	APCEP	Ações do projeto	Voluntários APCEP em iniciativas cívicas/campanhas de sensibilização que requeiram a presença / 3 voluntários x 12 iniciativas (4 em cada território em média) = 36 refeições
Deslocações Benedita-Oeiras-Benedita	viagem	18,00	78,48 €	1 412,64 €	Barafunda	Ações do projeto	Ações jovens da Benedita em Oeiras : preço unitário 0,3€6X218Km=78,48€ / 18 viagens: 15 (5 ações entre os 3 grupos de jovens voluntários voluntários : 2 encontros/2 workshops(iniciativas cívicas, campanhas sensibilização)/1 reuniões análise entre jovens voluntários e mais 3 (seminário final) - viagens para 13 pessoas (grupo de 10 jovens da Benedita e 3 condutores: são 3 carros)
Deslocações Benedita-Vila Nova de Poiares- Benedita	Viagem	18,00	97,63 €	1 757,34 €	Barafunda	Ações do projeto	Ações jovens da Benedita em VN Poiares: preço unitário 0,36€X 271,2Km=169,20€/; 18 (5 ações entre jovens voluntários : 2 encontros/2 workshops/1 reuniões análise entre jovens ; e mais 3 (seminário divulgação/sensibilização/formação)viagens para 13 pessoas (grupo de 10 jovens da Benedita e 3 condutores: são 3 carros)
Comparticipação alimentação	Refeição	156,00	5,00 €	780,00 €	Barafunda	Ações do projeto	Jovens voluntários Benedita (5 dias Oeiras + 5 dias Vila Nova de Poiares + 2 Seminários = 12 dias) 12 dias x 13 pessoas = 156 refeições
Deslocações Oeiras-Benedita-Oeiras	Viagem	15,00	78,48 €	1 177,20 €	ALEM	Ações do projeto	Ações jovens de Oeiras na Benedita: preço unitário 0,3€6X218Km=78,48€ / 15 viagens (5 ações entre jovens voluntários : 2 encontros/2 workshops/1 reuniões análise entre jovens voluntários ; (grupo de 10 jovens de Oeiras e 3 condutores: são 3 carros)
Deslocações Oeiras-Vila Nova de Poiares -Oeiras	Viagem	18,00	169,20 €	3 045,60 €	ALEM	Ações do projeto	Ações jovens de Oeiras em VN Poiares: preço unitário 0,36€X 470Km=169,20€/18 viagens ; 15 (5 ações entre jovens voluntários : 2 encontros/2 workshops/1 reuniões análise entre jovens e + mais 3 (seminário divulgação/sensibilização/formação) - viagens para 13 pessoas (grupo de 10 jovens de Oeiras e 3 condutores: são 3 carros)
Comparticipação alimentação	1 refeição	143,00	5,00 €	715,00 €	ALEM	Ações do projeto	Jovens voluntários Oeiras (5 dias Benedita + 5 dias Vila Nova de Poiares = 10 dias + 1 seminário divulgação = 11 x 13 pessoas = 143 refeições
Deslocações Vila Nova de Poiares-Oeiras-Vila Nova de Poiares	Viagem	18,00	169,20 €	3 045,60 €	iCreate	Ações do projeto	Ações jovens de VN Poiares em Oeiras :preço unitário 0,36€X 470Km=169,20€/; 18 viagens , 15 (5 ações entre jovens voluntários : 2 encontros/2 workshops/1 reuniões análise entre jovens e + mais 3 (seminário final) - viagens para 13 pessoas (grupo de 10 jovens voluntários de Vila Nova de Poiares e 3 condutores: são 3 carros)
Deslocações Vila Nova de Poiares- Benedita-Vila Nova de Poiares	Viagem	15,00	97,63 €	1 464,45 €	iCreate	Ações do projeto	Ações jovens de VN Poiares na Benedita : preço unitário 0,36€X 271,2Km=169,20€/ 15 (5 ações entre jovens: 2 encontros/2 workshops/1 reuniões análise entre jovens (10 jovens); viagens para 13 pessoas (10 jovens de Vila Nova de Poiares e 3 condutores : são 3 carros)
Comparticipação alimentação	Refeição	143,00	5,00 €	715,00 €	iCreate	Ações do projeto	Jovens voluntários V.N. Poiares (5 dias Benedita + 5 dias Oeiras = 10 dias + 1 seminário final = 11 x 13 pessoas = 143 pessoas
Deslocações Faro - Lisboa - Faro	Viagem	1,00	300,24 €	300,24 €	APCEP	Ações do projeto	Workshops: 3 voluntários : Consultores especialistas membros da APCEP / 278 Km x 2 x 0,36 € = 300,24
Comparticipação alimentação	Refeição	6,00	15,00 €	90,00 €	APCEP	Ações do projeto	Workshop/ 3 voluntários : Consultores especialistas membros da APCEP em workshop e/ou consultadoria: 2 refeições /dia = 30€ x 3 = 90 €
Deslocações Lisboa - Condeixa-a-Nova - Lisboa	Viagem	1,00	135,94 €	135,94 €	APCEP	Ações do projeto	Workshop/3 voluntários: Consultores especialistas membros da APCEP/188,8Kmx2x0,36= 135,94€
Comparticipação alimentação	Refeição	6,00	15,00 €	90,00 €	APCEP	Ações do projeto	Workshop/3 voluntários : Consultores especialistas membros da APCEP em workshop e/ou consultadoria: 2 refeições /dia = 30€ x 3 = 90 €

Deslocações Braga - Coimbra - Braga	Viagem	1,00	260,80 €	260,80 €	APCEP	Ações do projeto	Workshop/ 3 voluntários Consultores especialistas membros da APCEP/ 362,2Kmx2x0,36€= 260,80€
Comparticipação alimentação	Refeição	6,00	15,00 €	90,00 €	APCEP	Ações do projeto	Workshop/3 voluntários : Consultores especialistas membros da APCEP em workshop e/ou consultadoria: 2 refeições /dia = 30€ x 3 = 90 €
Deslocações Évora - Lisboa - Évora	Viagem	1,00	96,48 €	96,48 €	APCEP	Ações do projeto	Workshop/3 voluntários: consultores especialistas membros da APCEP/ 134Kmx 2 x 0,36€ = 96,48 €
Comparticipação alimentação	Refeição	6,00	15,00 €	90,00 €	APCEP	Ações do projeto	Workshop/ 3 voluntários : Consultores especialistas membros da APCEP em workshop e/ou consultadoria: 2 refeições /dia = 30€ x 3 = 90 €
Deslocações Lisboa - Coimbra - Lisboa	Viagem	1,00	146,16 €	146,16 €	APCEP	Ações do projeto	Workshop3 voluntários: Consultores especialistas membros da APCEP/ 203Km X2 X 0,36= 146,16
Comparticipação alimentação	Refeição	6,00	15,00 €	90,00 €	APCEP	Ações do projeto	Workshop /3 voluntários : Consultores especialistas membros da APCEP em workshop e/ou consultadoria: 2 refeições /dia = 30€ x 3 = 90 €
Viagem Lisboa -Viena Austria - Lisboa	Viagem	1,00	726,05 €	726,05 €	APCEP	Ações do projeto	Conferência Anual da EBSN (2021) divulgação/disseminação do projeto/resultados a nível europeu . Bilhete avião TAP economica (ida e volta) 258€ + ajudas custo trabalhador geral função pública 89,35X 3 dias = 268,05€ + taxa de participação= 200€
Viagem Lisboa - Oslo - Lisboa	Viagem	2,00	962,00 €	1 924,00 €	APCEP	Ações do projeto	2 visitas a Portugal do colega norueguês (em março 2020 e setembro 2021) Coorganização com parceiro norueguês de visita integrante da formação de mediadores comunitários: Bilhete avião 350€ (ida e volta) + ajudas custo trabalhador geral função pública 204€ X 3 dias = 612€
subtotal				24 220,02 €			
subtotal APCEP				6 374,09 €			
subtotal Barafunda				4 920,53 €			
subtotal ALEM				6 271,20 €			
subtotal iCreate				6 654,20 €			
Custos com a amortização de equipamentos novos ou usados							
Equipamento informático	mês	29,00	16,65 €	482,85 €	APCEP	Gestão do projeto	Renovação de material necessário à gestão do projeto- 1 computador a preço de aquisição de 600€
Equipamento informático	mês	29,00	13,88 €	402,52 €	iCreate	Ações do projeto	Renovação de material necessário à gestão do projeto-1 computador a preço de aquisição de 500€
subtotal				885,37 €			
subtotal APCEP				482,85 €			
subtotal Barafunda				0,00 €			
subtotal ALEM				0,00 €			
subtotal iCreate				402,52 €			
Custo com a aquisição de equipamentos							
		0,00	0,00 €	0,00 €			
		0,00	0,00 €	0,00 €			
subtotal				0,00 €			
subtotal APCEP				0,00 €			
subtotal Barafunda				0,00 €			
subtotal ALEM				0,00 €			
subtotal iCreate				0,00 €			

Custos com consumíveis e outros fornecimentos							
Materiais escritório	mês	29,00	17,00 €	493,00 €	APCEP	Ações do projeto	(lápis, canetas, giz,tinteiros, pens USB, dossiers, separadores ... etc)
Materiais escritório / formação	mês	29,00	76,50 €	2 218,50 €	Barafunda	Ações do projeto	(lápis, canetas, giz,tinteiros, pens USB, dossiers, separadores ... etc) Materiais para oficinas de formação - Literacia alimentar / Economia circular
Materiais escritório / formação	mês	29,00	50,24 €	1 456,96 €	ALEM	Ações do projeto	lápis, canetas, giz,tinteiros, pens USB, dossiers, separadores .. etc) /Materiais Oficinas Formação - Economia Circular /Mobilidade Sustentável
Materiais escritório	mês	29,00	33,00 €	957,00 €	iCreate	Ações do projeto	lápis, canetas, giz,tinteiros, pens USB, dossiers, separadores .. etc)
subtotal				5 125,46 €			
subtotal APCEP				493,00 €			
subtotal Barafunda				2 218,50 €			
subtotal ALEM				1 456,96 €			
subtotal iCreate				957,00 €			
Custos com a aquisição de serviços a terceiros							
Avaliador externo	Contrato	1,00	8 540,00 €	8 540,00 €	APCEP	Gestão do Projeto	Avaliador externo
Diagnóstico	Contrato	1,00	3 092,75 €	3 092,75 €	APCEP	Componente de capacitação	Diagnóstico
Diagnóstico	Contrato	1,00	3 092,74 €	3 092,74 €	Barafunda	Componente de capacitação	Diagnóstico
Diagnóstico	Contrato	1,00	3 092,74 €	3 092,74 €	ALEM	Componente de capacitação	Diagnóstico
Diagnóstico	Contrato	1,00	3 092,74 €	3 092,74 €	iCreate	Componente de capacitação	Diagnóstico
Formadores	Hora de formação	120,00	25,00 €	3 000,00 €	Barafunda	Ações do projeto	Valor do contrato a título de exemplo - formadores/consultores/mediadores para ações de formação, workshops,conferências,ações informação , de sensibilização, comemorações efemérides. Professores /formadores ligados à educação de adultos/formação profissional/ensino escolar.
Formadores	Hora de formação	120,00	25,00 €	3 000,00 €	ALEM	Ações do projeto	valor do contrato a título de exemplo - formadores/consultores/mediadores para ações de formação, workshops,conferências,ações informação , de sensibilização, comemorações efemérides. Professores /formadores ligados à educação de adultos/formação profissional/ensino escolar
Formadores	Hora de formação	120,00	25,00 €	3 000,00 €	iCreate	Ações do projeto	valor do contrato a título de exemplo - formadores/consultores/mediadores para ações de formação, workshops,conferências,ações informação , de sensibilização, comemorações efemérides. Professores /formadores ligados à educação de adultos/formação profissional/ensino escolar.
subtotal				29 910,97 €			
subtotal APCEP				11 632,75 €			
subtotal Barafunda				6 092,74 €			
subtotal ALEM				6 092,74 €			
subtotal iCreate				6 092,74 €			

Custos que surgem dos requisitos diretamente impostos pelo contrato de financiamento							
Comunicação, Informação, Divulgação		1,00	3 000,00 €	3 000,00 €	APCEP	Gestão do Projeto	Custos com comunicação, informação, divulgação - Manuais de Sistematização de Experiências - Manuais Literacia para a Democracia
Custos notariais		1,00	150,00 €	150,00 €	APCEP	Gestão do Projeto	Custos notariais , transações bancárias
TOC	mês	29,00	97,50 €	2 827,50 €	APCEP	Gestão do Projeto	TOC / 150€ / mês a 65 % = 97,5 /mês
Informático	mês	29,00	29,70 €	861,30 €	APCEP	Gestão do Projeto	Informático/ 90 €/mês a 33 % = 29,7 €/mês
Informação, divulgação	parceiro	1,00	500,00 €	500,00 €	ALEM	Gestão do Projeto	Custos com informação, divulgação/ custos com transações financeiras
Informação, divulgação	parceiro	1,00	500,00 €	500,00 €	Barafunda	Gestão do Projeto	Custos com informação, divulgação/ custos com transações financeiras
Informação, divulgação	parceiro	1,00	500,00 €	500,00 €	iCreate	Gestão do Projeto	Custos com informação, divulgação/ custos com transações financeiras
subtotal				8 338,80 €			
subtotal APCEP				6 838,80 €			
subtotal Barafunda				500,00 €			
subtotal ALEM				500,00 €			
subtotal iCreate				500,00 €			

Custos com a adaptação de instalações					
		0,00	0,00 €	0,00 €	
		0,00	0,00 €	0,00 €	
		subtotal		0,00 €	
		subtotal APCEP		0,00 €	
		subtotal Barafunda		0,00 €	
		subtotal ALEM		0,00 €	
		subtotal iCreate		0,00 €	

	Total dos custos diretos	123 709,75 €
	Total dos custos diretos APCEP	69 647,51 €
	Total dos custos diretos Barafunda	17 507,13 €
	Total dos custos diretos ALEM	18 127,26 €
	Total dos custos diretos iCreate	18 427,85 €

Custos indiretos ligados ao projeto							
Total dos custos indiretos							0,00 €
Promotor		Parceiro 1		Parceiro 2		Parceiro 3	
0%*	0,00 €	0%*	0,00 €	0%*	0,00 €	0%*	0,00 €

* Limite máximo de 15% dos custos com recursos humanos

Componente Capacitação	
Total	12 370,97 €

CUSTO TOTAL DO PROJETO	123 709,75 €
Total de custos associados à gestão do projeto	57 954,00 €
Total de custos diretamente associados a ações do projeto	65 755,75 €

Declaração de Compromisso de Parceria

1. As seguintes entidades declaram de modo expresse e inequívoco que constituem formalmente uma parceria no âmbito do projeto, Literacia para a Democracia/Literacy for Democracy, candidato ao Programa Cidadãos Ativ@s, financiado pelos EEA Grants e gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian, em consórcio com a Fundação Bissaya Barreto.

- a. Associação Portuguesa para a Cultura e Educação Permanente, Organização não governamental (ONG), com número de identificação de pessoa coletiva, 501346643 com sede em Alameda da Universidade/ Instituto de Educação - UL 1649-013 Lisboa enquanto entidade promotora;
- b. Associação Juvenil de Cultura e Solidariedade Social, Organização não governamental (ONG), com número de identificação de pessoa coletiva, 502421533 com sede em Rua Heróis de Ultramar nº 34 2475-150 Benedita enquanto entidade parceira;
- c. Associação Literatura, Literacia e Mediação, Organização não governamental (ONG), com número de identificação de pessoa coletiva 509762557, com sede em Rua Alexandre de Sá Pinto 1349-003 Lisboa, enquanto entidade parceira;
- d. Associação para a promoção da criatividade, desenvolvimento pessoal e reabilitação psicopedagógica, Organização não governamental (ONG), com número de identificação de pessoa coletiva 510331254, com sede em Estrada de Vale Vaíde, s/n 3350-087 Vila Nova de Poiares, enquanto entidade parceira.
- e. Bjerkaker LearningLab, att: Mr. Sturla Bjerkaker, Legal status as NGO, VAT number 874629782, with its head office in Lyseskrenten 15, 0383 Oslo, Norway, hereafter partner,
- f. Município de Vila Nova de Poiares, Entidade Pública, com número de identificação de pessoa coletiva 505371600, com sede em Largo da República, 3350-156 Vila Nova de Poiares, enquanto entidade parceira.
- g. Escola Superior de Educação de Coimbra, Entidade Pública, com número de identificação de pessoa coletiva 600027350, com sede em Rua Dom João III, 3030-329 Coimbra, enquanto entidade parceira.
- h. Município de Condeixa-a-Nova, Entidade Pública, com número de identificação de pessoa coletiva 501275380, com sede em Largo Artur Barreto 3150-124 Condeixa-a-Nova enquanto entidade parceira.
- i. Centro Qualifica Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos, Entidade Pública, com número de identificação de pessoa coletiva 600079554, com sede em Rua

Carlos Vieira Ramos, 2774-516 Paço de Arcos, enquanto entidade parceira.

- 2. Estas organizações comprometem-se a envidar os seus melhores esforços para estabelecer uma cooperação profícua e assumem a responsabilidade solidária pela cabal implementação do projeto Literacia para a Democracia/Literacy for Democracy, que tem por objetivo a educação para a cidadania e a literacia democrática de modo a desenvolver a autoeficácia das comunidades na resolução dos seus problemas, promovendo nos jovens o ativismo cívico, o voluntariado e a solidariedade.

3. No âmbito do presente projeto, as ações a desenvolver estão distribuídas da seguinte forma:

- a. À Associação Portuguesa para a Cultura e Educação Permanente cabe, enquanto promotor:
 - Gestão central do projeto
 - Organização e envolvimento de uma equipa de consultores constituída por especialistas nos diversos domínios, membros da APCEP.
 - Promoção da concertação – gestão nos três territórios, Benedita, Coimbra, Oeiras, (incluindo sempre o gestor principal e as subdelegações internas no gestor territorial e membros da equipa de consultores quando necessário).
 - Coordenação central da difusão do projeto.
- b. À Associação Juvenil de Cultura e Solidariedade Social cabe, enquanto parceiro:
 - Intervenção na escola, com adolescentes, envolvendo os pais e a comunidade em processos educativos não formais.
 - Formação cívica nas áreas alimentares aprofundando as questões da sustentabilidade. As aprendizagens centrar-se-ão no teatro e no modo como transmitir os conhecimentos adquiridos aos outros pares.
 - Na relação privilegiada com o Centro Qualifica Barafunda envolverá adultos (pais e mães) nas relações com os trajetos escolares dos filhos.
- c. À Associação Literatura, Literacia e Mediação cabe, enquanto parceiro:
 - Desenvolver mecanismos de alfabetização/literacia em comunidades vulneráveis compostas por ciganos, afrodescendentes e por jovens em exclusão escolar.
 - Promover a cidadania adequando processos de Educação de Adultos às necessidades e potencialidades nas comunidades.
- d. À Associação para a promoção da criatividade, desenvolvimento pessoal e reabilitação psicopedagógica cabe, enquanto parceiro:
 - Enriquecimento dos projetos já existentes nos objetivos de Educação Cívica (Letras Prá Vida e Clube dos Velhos Amigos) privilegiando a relação estagiários/população sénior.
 - Divulgação junto da Comunicação Social na relação com os estudantes de Comunicação social da ESEC.

e. À Bjerkaker LearningLab, att: Mr. Sturla Bjerkaker cabe, enquanto parceiro:

- Coorganização de visitas de estudo à Noruega como parte integrante da formação de mediadores comunitários.
- Coorganização de visitas a Portugal a fim de animar workshops para formação de técnicos e animadores e apresentar experiências em países nórdicos sobre métodos de educação popular para a democracia (i.e., círculos de estudo, escolas superiores populares).

f. Ao Município de Vila Nova de Poiares cabe, enquanto parceiro:

- O acesso institucional a atores e entidades do município/comunitárias.

g. À Escola Superior de Educação de Coimbra cabe, enquanto parceiro:

- Sensibilização e aprofundamento da consciência cívica e solidariedade nos alunos/estagiários, principalmente, das Licenciaturas de Animação Socioeducativa, Gerontologia Social e Comunicação Social, enriquecendo a sua formação em advocacy e difusão social.

h. Ao Município de Condeixa-a-Nova cabe, enquanto parceiro:

- O acesso institucional a atores e entidades do município/comunitárias.

i. Ao Centro Qualifica Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos cabe, enquanto parceiro:

- Promoção da cidadania nos bairros de comunidades vulneráveis adequando os processos de Educação de Adultos às suas necessidades e potencialidades colocando a Escola onde se insere, também ao seu serviço.

4. As entidades declaram ainda que, conforme estabelecido no número 4 do Artigo 19.º do Regulamento do Programa, integram apenas uma candidatura no presente ano de concurso.

Data: 23/10/2018

O representante legal da entidade promotora:

Associação Portuguesa para a Cultura e Educação Permanente

Nome do/a Representante Legal

Alberto Eduardo da Silva e Melo

Cargo/função:

Presidente do Conselho Executivo

Assinatura



O representante legal da entidade parceira:

Associação Juvenil de Cultura e Solidariedade Social

Nome do/a Representante Legal

Maria Isabel Belo Rufino

Cargo/função:

Diretora Executiva

Assinatura



O representante legal da entidade parceira:

Associação Literatura, Literacia e Mediação

Nome do/a Representante Legal

Maria da Conceição Ferreira Tomé Cosme da Silva Rolo

Cargo/função:

Vice-Presidente da Direção

Assinatura



O representante legal da entidade parceira:

**Associação para a promoção da criatividade, desenvolvimento pessoal e
reabilitação psicopedagógica**

Nome do/a Representante Legal

Vera Lúcia Duarte de Carvalho

Cargo/função:

Presidente de Direção:

Assinatura:



O representante legal da entidade parceira:

Bjerkaker LearningLab

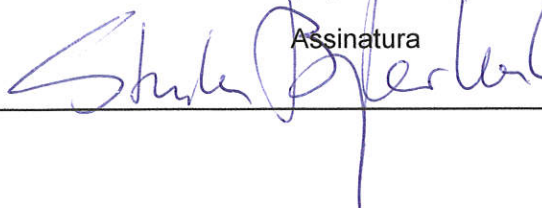

Nome do/a Representante Legal

Mr. Sturla Bjerkaker

Cargo/função:

Chair/project manager

Assinatura

O representante legal da entidade parceira:




Município de Condeixa-a-Nova

Nome do/a Representante Legal

Liliana Marques Pimentel

Cargo/função:

Assinatura

O representante legal da entidade parceira:

Município de Vila Nova de Poiares

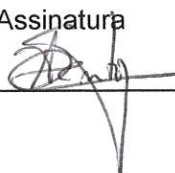
Nome do/a Representante Legal

Arthur Santos

Cargo/função:

VICE-PRESIDENTE

Assinatura



O representante legal da entidade parceira:

Escola Superior de Educação de Coimbra - Instituto Politécnico de Coimbra

Nome do/a Representante Legal

Cargo/função: *Vice-Presidente* *Escola Superior de Educação de Coimbra*
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

O representante legal da entidade parceira:

Centro Qualifica Associação de Escolas de Paço de Arcos *de Jo. Centro*
Qualifica do Arranjoamento de Escolas de Paço de Arcos
Nome do/a Representante Legal

Cargo/função: *Diretor*

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

(João Nunes)



PROGRAMA CIDADÃOS ATIV@S

CONTRATO DE PARCERIA

Entre

(Associação Portuguesa para a Cultura e Educação Permanente)

E

(Barafunda - Associação Juvenil de Cultura e Solidariedade Social)

E

(Associação Literatura, Literacia e Mediação)

E

(Associação para a promoção da criatividade, desenvolvimento pessoal e reabilitação psicopedagógica)

Maria
St
Lu
PT

ÍNDICE:

PREÂMBULO 3

CAPÍTULO I OBJETO, NATUREZA, OBJETIVOS E DURAÇÃO 3

CAPÍTULO II ORÇAMENTO, PLANO E OUTRAS QUESTÕES FINANCEIRAS 6

CAPÍTULO III PROMOTOR E ENTIDADES PARCEIRAS 8

CAPÍTULO IV ACOMPANHAMENTO E CONTROLO 9

CAPÍTULO V VICISSITUDES CONTRATUAIS 10

CAPÍTULO VI INCUMPRIMENTO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS 11

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES: -----

Entre: -----

1. Associação Portuguesa para a Cultura e Educação Permanente, organização não-governamental (ONG), pessoa coletiva n.º 501346643, com sede em Alameda da Universidade/Instituto de Educação-UL 1649-013 Lisboa, representada neste ato por Lucília Maria Cardoso Salgado Mexia Alves, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **Primeira Contratante** ou **Promotor**; -----

E: -----

2. Barafunda - Associação Juvenil de Cultura e Solidariedade Social, organização não-governamental (ONG), pessoa coletiva n.º 502421533, com sede em Rua Heróis do Ultramar nº 34 2475 - Benedita, representada neste ato por Maria Isabel Belo Rufino, na qualidade de Diretora Executiva e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **Segunda Contratante** ou **Entidade Parceira**; -----

E: -----

3. Associação Literatura, Literacia e Mediação, organização não-governamental (ONG), pessoa coletiva n.º 509762557, com sede em Rua Alexandre de Sá Pinto 1349-003 Lisboa, representada neste ato por Maria da Conceição Ferreira Tomé Cosme Silva Rolo, na qualidade de Vice-Presidente da Direção e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **Terceira Contratante** ou **Entidade Parceira**; -----

E: -----

4. Associação para a promoção da criatividade, desenvolvimento pessoal e reabilitação psicopedagógica, organização não-governamental (ONG), pessoa coletiva n.º 510331254, com sede em Estrada de Vale Vaide, s/n 3350-087 Vila Nova de Poiares, representada neste ato por Vera Lúcia Duarte de Carvalho, na qualidade de Presidente da Direção e no uso de poderes legais para este ato, adiante designada por **Quarta Contratante** ou **Entidade Parceira**; -----

Em conjunto designadas por **Partes** ou **Partes Contratantes**; -----



PREÂMBULO

Considerando que: -----

- ❖ A Fundação Calouste Gulbenkian (adiante designada por FCG) celebrou em julho de 2018 um acordo com o Gabinete do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, com vista à implementação em Portugal do Active Citizens Fund sob a denominação “Programa Cidadãos Ativ@s”, adiante designado simplesmente por Programa; -----
- ❖ O objetivo primordial do Programa é o fortalecimento da sociedade civil e da cidadania ativa e a capacitação de grupos vulneráveis; -----
- ❖ O Programa visa também estimular a constituição de parcerias entre as ONG portuguesas, e entre estas e entidades públicas ou privadas situadas em Portugal, nos demais Estados Beneficiários ou nos Estados Financiadores ou com organizações internacionais e agências subsidiárias; -----
- ❖ O Programa aprovou um projeto cuja implementação exige a constituição de uma parceria entre várias entidades, solidariamente comprometidas na sua realização; -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente **Contrato de Parceria** (adiante designado por Contrato) que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais aplicáveis: -----

CAPÍTULO I OBJETO, NATUREZA, OBJETIVOS E DURAÇÃO

* Cláusula Primeira * (Objeto e Natureza)

1. O presente Contrato tem por objeto definir os termos e condições da constituição de uma parceria entre o Promotor e as Entidades Parceiras, assim como o complexo de direitos e obrigações que dessa Parceria resulta para cada uma das Partes Contratantes, tendo em vista a execução do projeto descrito na Cláusula Segunda (adiante designado por Projeto), objeto de Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Cidadãos Ativ@s (adiante designado por Programa). -----
2. O Contrato é composto pelo presente documento (corpo do Contrato) e pelos documentos anexos que dele fazem parte integrante, nomeadamente, o Formulário de Candidatura e o Orçamento detalhado. -
3. Com a celebração do presente Contrato não pretendem as Partes Contratantes constituir uma Sociedade ou qualquer outra entidade dotada de personalidade jurídica. -----

*** Cláusula Segunda ***
(Identificação do Projeto)

M. ERN.
Stu
Zuzi
of.

1. O Projeto referido na cláusula anterior denomina-se: Literacia para a Democracia-----
2. O Projeto insere-se no Eixo de Atuação seguinte: Fortalecer a cultura democrática e a consciência cívica.

3. O projeto tem por objetivo: Educar para a cidadania e literacia democrática de modo a desenvolver a autoeficácia das comunidades na resolução dos seus problemas, que se traduz na consecução das seguintes metas:-----
 - a. 30 voluntários recrutados;-----
 - b. 43 iniciativas cívicas, excluindo campanhas implementadas;-----
 - c. 13 campanhas de sensibilização implementadas;-----
 - d. 145 pessoas formadas em educação para a cidadania;-----
 - e. 3 parcerias entre ONGe escolas para promover a educação para a cidadania;-----
 - f. 4 ONG a realizar um diagnóstico das suas necessidades e a preparar planos de ação no âmbito do projeto;-----
 - g. Percentagem do grupo-alvo que demonstra preocupações cívicas – A meta deste indicador terá de ser definida até 2 meses após a assinatura do contrato e ficará anexa a este contrato de financiamento.-----
4. O montante total do Projeto é de 123 709,75 € (cento e vinte e três mil setecentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos), sendo repartido pelas Partes Contratantes nos termos seguintes:-----
 - a) **Promotor** – 69 647,51 € (sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos);-----
 - b) **Segunda Contratante** – 17 507,13 € (dezassete mil quinhentos e sete euros e treze cêntimos);-----
 - c) **Terceira Contratante** – 18 127,26 € (dezoito mil cento e vinte sete euros e vinte e seis cêntimos);-----
 - d) **Quarta Contratante** – 18 427,85 € (dezoito mil quatrocentos e vinte e sete euros e oitenta e cinco cêntimos).-----
5. Apenas serão objeto de financiamento do Programa as despesas tipificadas no artigo 17.º do Regulamento do Programa.-----
6. Serão deduzidas ao total de custos apoiáveis as receitas não previstas, geradas durante o projeto.-----

M.R. 16


*** Cláusula Terceira ***
(Ações a Desenvolver)

1. Os objetivos a atingir nesta Parceria carecem do esforço conjunto e concertado das capacidades complementares das Partes Contratantes que assumem a responsabilidade solidária pela execução integral do Projeto. -----
 2. Com vista a atingir os objetivos a que se propuseram, as Partes Contratantes acordam em desenvolver as ações previstas nos números seguintes, em parceria. -----
 3. O **Promotor** obriga-se a desenvolver as ações seguintes: -----
 - a. Gestão central do projeto e coordenação da sua difusão; -----
 - b. Organização e envolvimento de uma equipa de consultores constituída por especialistas nos diversos domínios, membros da APCEP; -----
 - c. Promoção da concertação – gestão nos três territórios Benedita, Coimbra, Oeiras (incluindo sempre o gestor principal, os gestores territoriais e membros da equipa de consultores quando necessário). -----
 4. A **Segunda Contratante** obriga-se a desenvolver as ações seguintes: -----
 - a. Intervenção com a escola, com adolescentes, envolvendo os pais e a comunidade em processos educativos não formais; -----
 - b. Formação cívica nas áreas alimentares aprofundando as questões da sustentabilidade. As aprendizagens centrar-se-ão no teatro e no modo como transmitir os conhecimentos adquiridos aos outros pares; -----
 - c. Na relação privilegiada com o Centro Qualifica Barafunda envolver adultos (pais e mães) nas relações com os trajetos escolares dos filhos. -----
 5. A **Terceira Contratante** obriga-se a desenvolver as ações seguintes: -----
 - a. Desenvolvimento de mecanismos de alfabetização /literacia em comunidades vulneráveis compostas por ciganos, afrodescendentes e por jovens em exclusão escolar; -----
 - b. Promoção da cidadania adequando processos de Educação de Adultos às necessidades e potencialidades nas comunidades. -----
- A **Quarta Contratante** obriga-se a desenvolver as ações seguintes: -----
- a. Enriquecimento dos projetos já existentes nos objetivos de Educação Cívica (Letras Pró Vida e Clube dos Velhos Amigos) privilegiando a relação estagiários/população sénior; -----
 - b. Divulgação junto da Comunicação social na relação com os estudantes de Comunicação social da ESEC. -----

M
J
P

*** Cláusula Quarta ***
(Duração)

1. O presente Contrato vigorará pelo período de execução do Projeto (compreendido entre 01/05/2019 e 30/09/2021) até à apresentação do relatório de seguimento do Projeto, quando aplicável, podendo ainda ser prorrogado se as Partes entenderem que há conveniência em manter a Parceria. -----
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, manter-se-ão os deveres, responsabilidades e obrigações das Partes Contratantes para com o Programa, nos termos e pelo período que vier a ser definido no respetivo Contrato de Financiamento. -----

CAPÍTULO II
ORÇAMENTO, PLANO E OUTRAS QUESTÕES FINANCEIRAS

*** Cláusula Quinta ***
(Orçamento e Plano Financeiro)

As Partes Contratantes obrigam-se a cumprir o orçamento, nos termos definidos no Contrato de Financiamento do Projeto. -----

*** Cláusula Sexta ***
(Contrapartidas Financeiras)

1. As contrapartidas financeiras que competem às Partes Contratantes para completarem o financiamento do projeto, em dinheiro ou espécie (através do trabalho voluntário até um máximo de 50% do valor da contrapartida necessária), são, de acordo com o plano financeiro, as seguintes: -----
 - a. **Promotor:** 6 964,75 € (seis mil novecentos e sessenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), sendo a contrapartida em trabalho voluntário até ao montante de 3 482,38 € (três mil quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta e oito cêntimos); -----
 - b. **Segunda Contratante:** 1 750,71 € (mil setecentos e cinquenta euros e setenta e um cêntimos), sendo a contrapartida em trabalho voluntário até ao montante de 875,36 € (oitocentos e setenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos); -----
 - c. **Terceira Contratante:** 1 812,73 € (mil oitocentos e doze euros e setenta e três cêntimos), sendo a contrapartida em trabalho voluntário até ao montante de 906,36 € (novecentos e seis euros e trinta e seis cêntimos); -----
 - d. **Quarta Contratante:** 1 842,79 € (mil oitocentos e quarenta e dois euros e setenta e nove cêntimos), sendo a contrapartida em trabalho voluntário até ao montante de 921,39 € (novecentos e vinte e um euros e trinta e nove cêntimos). -----
2. Para o cálculo do valor hora do trabalho voluntário, para efeitos da contrapartida em espécie (quando for caso disso) é utilizada a seguinte fórmula: $VHTV = (SMN \times (1+TSU)) : 22 : 7$; -----

Em que: -----

- VHTV = Valor hora do trabalho voluntário; -----
 - SMN = Salário mínimo nacional em vigor, acrescido, em fórmula, do valor das contribuições para a segurança social à taxa legal em vigor. -----
 - TSU = Taxa Social Única. -----
3. O depósito de contrapartidas financeiras será demonstrado através do extrato mensal da conta bancária associada ao Projeto. -----

*** Cláusula Sétima ***
(Custos Indiretos)

1. São elegíveis os custos indiretos ligados ao Projeto calculados através do método da taxa forfetária (*flat rate*), com base na proporção de recursos humanos do projeto face ao total de recursos humanos para cada uma das entidades do Projeto. -----
2. Com base no método referido no número anterior, as taxas de custos indiretos para cada uma das partes contratantes distribuem-se da seguinte forma: -----
 - a. **Promotor**, 0 % dos respetivos custos com recursos humanos; -----
 - b. **Segunda Contratante**, 0 % dos respetivos custos com recursos humanos; -----
 - c. **Terceira Contratante**, 0 % dos respetivos custos com recursos humanos; -----
 - d. **Quarta Contratante**, 0 % dos respetivos custos com recursos humanos. -----

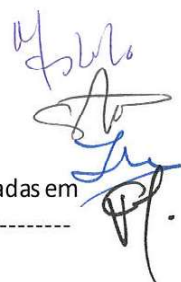
*** Cláusula Oitava ***
(Pagamentos às Entidades Parceiras)

O Promotor deverá fazer atempadamente as transferências para as Entidades Parceiras, tendo em consideração o orçamento alocado previamente a essas Entidades, as despesas por estas realizadas e os pagamentos que venham a ser efetuados pela FCG em conformidade com as regras do Programa. -----

*** Cláusula Nona ***
(Unidade Monetária)

1. As Partes Contratantes acordam que a unidade monetária da parceria é o Euro. -----
2. A taxa do câmbio oficial (quando for caso disso) será a do último dia útil do mês anterior ao da liquidação da despesa, de acordo com o publicado pelo Banco de Portugal. -----

*** Cláusula Décima ***
(Regras relativas ao Risco de Variações Cambiais)



Os riscos cambiais serão suportados pelas Partes Contratantes que apresentarem despesas efetuadas em moeda estrangeira. -----

CAPÍTULO III
PROMOTOR E ENTIDADES PARCEIRAS

*** Cláusula Décima Primeira ***
(Promotor)

1. O líder da Parceria é o Promotor. -----
2. São competências do Promotor enquanto líder da Parceria: -----
 - a. A coordenação geral da Parceria; -----
 - b. Submeter os pedidos de pagamento relativos aos custos elegíveis das Entidades Parceiras; -----
 - c. Transferir os montantes para as Entidades Parceiras, utilizando para o efeito a conta bancária dedicada ao Projeto; -----
 - d. Assegurar toda a interlocução com a Unidade de Gestão do Programa (UGP) sobre qualquer assunto relativo à execução do Projeto. -----
3. As Entidades Parceiras concedem ao Promotor os poderes que, em cada caso, se mostrem necessários ao exercício das suas funções, mediante instrumento legal apropriado. -----

*** Cláusula Décima Segunda ***
(Obrigações das Entidades Parceiras)

Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste Contrato, as Entidades Parceiras obrigam-se a: -----


- a. Garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelo Promotor no contrato que vier a celebrar com a FCG, pelas quais são solidariamente responsáveis, reconhecendo a prevalência dessas disposições sobre as constantes dos contratos a celebrar entre si e/ou com terceiros, sem prejuízo do eventual direito de regresso entre as Partes Contratantes. -----
- b. Iniciar, com o Promotor, a execução do Projeto no prazo máximo de 3 (três) meses após a data de notificação da decisão de financiamento, sob pena de decisão de financiamento poder ser revogada; -----
- c. Executar pontual e diligentemente as ações do Projeto que sejam da sua competência, nos termos e condições constantes deste Contrato e seus Anexos e atingir as metas ou objetivos definidos no Projeto; -----

- u
folha
[Handwritten signature]
- d. Cumprir atempadamente as obrigações legais, designadamente as fiscais e para com a segurança social, a que estejam vinculadas; -----
 - e. Cumprir, quando aplicável, os normativos legais em matéria de contratação pública; -----
 - f. Fornecer, nos prazos estabelecidos, todos os elementos que lhe forem solicitados pelo Promotor ou por qualquer dos órgãos ou entidades competentes para acompanhamento, controlo e fiscalização da execução do Projeto; -----
 - g. Comunicar ao Promotor qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação do Projeto ou à sua execução; -----
 - h. Manter a sua natureza jurídica assim como as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade; -----
 - i. Manter a contabilidade do Projeto organizada; -----
 - j. Não utilizar para outro fim ou, por qualquer modo, onerar o financiamento, no todo ou em parte, que eventualmente lhe venha a ser atribuído, sem prévia autorização do Promotor e da FCG; -----
 - k. Manter nas respetivas instalações a documentação do Projeto devidamente organizada, com todos os documentos suscetíveis de comprovar informações e declarações prestadas no âmbito do Projeto, bem como todos os documentos comprovativos da realização de despesas, sendo que esta informação deve ser mantido até 31 de dezembro de 2028; -----
 - l. Assegurar a manutenção dos pressupostos que determinaram a concessão do financiamento; -----
 - m. Respeitar as normas relativas a informação e publicidade definidas para o Programa; -----
 - n. Permitir o controlo e o acompanhamento nos termos definidos no Programa. -----

CAPÍTULO IV ACOMPANHAMENTO E CONTROLO

*** Cláusula Décima Terceira * (Acompanhamento e Controlo do Projeto)**

1. A realização das ações do Projeto é objeto de acompanhamento por parte do Promotor que monitoriza a evolução do seu progresso e a realização de despesa, de modo a atingir as metas e os objetivos acordados. -----
2. O acompanhamento é feito através da análise dos relatórios de execução apresentados pelas Entidades Parceiras ao Promotor, sem prejuízo dos contactos diretos que a UGP entenda por bem fazer, no sentido de identificar dificuldades e obstáculos à execução do Projeto e acordar medidas, ações ou ajustamentos que permitam um melhor desempenho e a consecução dos resultados contratados. -----
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, pelas Entidades Parceiras devem colaborar na elaboração dos relatórios que o Promotor está obrigado a apresentar nos termos constantes do Contrato de Financiamento. -----

- 
4. As ações do Projeto estão sujeitas, em qualquer momento, a verificação financeira, física e técnica, por parte do Promotor ou da UGP. -----
 5. A verificação financeira do Projeto tem por base as despesas apresentadas pelas Entidades Parceiras ao Promotor e visa confirmar: -----
 - a. A legalidade dos documentos de suporte registados nas declarações de despesa; -----
 - b. A conformidade das ações realizadas com o previsto na candidatura; -----
 - c. O cumprimento integral dos procedimentos de pagamento, incluindo a comprovação dos fluxos financeiros, adequação da respetiva data e a validade dos documentos de quitação; -----
 - d. A adequada contabilização das despesas do Projeto, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis; -----
 - e. O correto registo contabilístico das despesas do Projeto. -----
 6. A verificação das ações do Projeto pode ser feita em qualquer fase do processo, no local ou por amostragem solicitada, ou sempre que se identifique uma ocorrência de verificação obrigatória ou quando existam dúvidas razoáveis sobre as circunstâncias da execução física ou financeira do Projeto. -
 7. O Promotor e as Entidades Parceiras obrigam-se a permitir o acesso aos Auditores do Programa, da UGP, ou de outras entidades que, nos termos legais ou regulamentares, sejam competentes para o efeito, nomeadamente o *Board of Auditors da EFTA* ou o *Office of the Auditor General of Norway*.-----

CAPÍTULO V VICISSITUDES CONTRATUAIS

* Cláusula Décima Quarta * (Casos Fortuitos e de Força Maior)

1. As obrigações decorrentes deste Contrato suspender-se-ão sempre que o seu cumprimento seja impossibilitado por um motivo emergente de caso fortuito ou de força maior, nos termos legais, devendo a Parte que estiver impedida de cumprir as suas obrigações informar a outra Parte do facto, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, assim como da data prevista para regularização da situação fortuita ou de força maior. -----
2. Para efeitos do disposto no número anterior, apenas se suspendem as obrigações contratuais que a Parte de todo não possa cumprir por motivo emergente de caso fortuito ou de força maior, mantendo-se inalteráveis e em pleno vigor as restantes obrigações. -----
3. São casos de força maior aqueles que, não sendo previsíveis nem superáveis, produzem efeitos independentemente da vontade das Partes. Consideram-se nomeadamente casos de força maior: fenómenos ou desastres naturais, epidemias, restrições governamentais, guerras, revoluções, atos de pirataria ou de sabotagem, greves e ocupação de instalações. -----

*** Cláusula Décima Quinta ***
(Cessão da Posição Contratual - Transmissão de Direitos e Obrigações)

A cessão da posição contratual do Promotor e/ou das Entidades Parceiras só pode ter lugar por motivos devidamente justificados e após autorização da FCG. -----

*** Cláusula Décima Sexta ***
(Alterações Contratuais)

Este Contrato constitui o conjunto de termos e condições que as Partes Contratantes acordaram no que respeita às matérias de que o mesmo se ocupa, o qual não poderá ser alterado ou modificado senão por acordo escrito outorgado pelas Partes, na forma de Aditamento ao Presente Contrato, após conhecimento e prévio consentimento da FCG, pelos seus Órgãos ou Entidades competentes. -----

*** Cláusula Décima Sétima ***
(Não Exercício de Direitos)

O não exercício (total ou parcial) por qualquer das Partes Contratantes dos direitos e faculdades emergentes deste Contrato, em nenhum caso poderá significar renúncia a tais direitos ou faculdades ou acarretar a sua caducidade, pelo que os mesmos manter-se-ão válidos e eficazes, não obstante o seu não exercício. -----

*** Cláusula Décima Oitava ***
(Invalidade ou Impossibilidade Contratual)

Se este Contrato vier a ser julgado nulo ou anulável, no todo ou em parte, ou impossível o seu cumprimento por disposição legal ou facto de terceiro, as Partes Contratantes obrigam-se a praticar todos os atos e a celebrar todos os acordos que se mostrem necessários para atingir o mesmo resultado, sem a verificação dos vícios que tenham determinado a nulidade ou a anulação do Contrato ou para tornarem possível o seu integral cumprimento. -----

CAPÍTULO VI
INCUMPRIMENTO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

*** Cláusula Décima Nona ***
(Incumprimento)

1. O incumprimento pelas Entidades Parceiras das obrigações emergentes do presente Contrato, que não seja corrigido no prazo de 15 (quinze) dias após interpelação escrita do Promotor nesse sentido, implica a suspensão de quaisquer pagamentos e a devolução pelas Entidades Parceiras remissa(s) do(s) montante(s) do financiamento já recebido(s), a que acrescerão juros compensatórios calculados à taxa legal em vigor, contados desde a data de pagamento de cada parcela do financiamento e até ao prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da receção da notificação de resolução. -----

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, aos incumprimentos pelas Entidades Parceiras das obrigações emergentes do presente Contrato aplicam-se as regras de responsabilidade civil ou criminal.

*** Cláusula Vigésima ***
(Legislação e jurisdição)

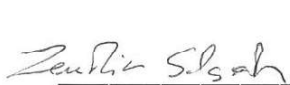
1. Em tudo o que não estiver expressamente previsto, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes do ordenamento jurídico português, sem prejuízo das normas constantes dos Regulamentos de Implementação do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2018-2024 e da FCG que disciplinam o Programa. -----
2. As Partes Contratantes comprometem-se a explorar todas as possibilidades para chegarem a uma solução amigável no caso de surgirem diferendos sobre a interpretação ou aplicação do presente Contrato. -----
3. Não sendo de todo possível uma solução amigável, as Partes Contratantes acordam em dirimir o litígio com recurso à arbitragem nos termos da Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro, de acordo com a seguinte convenção: -----
- a. O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, sendo um escolhido pelo Promotor, outro pelas Entidades Parceiras, escolhendo estes dois árbitros o terceiro árbitro; -----
- b. O tribunal arbitral decidirá segundo a equidade e sem recurso; -----
- c. O tribunal arbitral funcionará em Lisboa salvo comum acordo dos árbitros na escolha de outra localidade, em Portugal, para o funcionamento do tribunal arbitral, competindo aos árbitros definir as regras do respetivo processo; -----
- d. No omissis aplicar-se-á a lei da arbitragem em vigor ao tempo em que o tribunal arbitral for constituído. -----

O presente Contrato é assinado em tantos exemplares originais quantas as Partes Contratantes, destinando-se cada um dos exemplares a cada uma das Partes. Para além disso, um outro original deverá ser assinado e reconhecido notarialmente e remetido à Fundação Calouste Gulbenkian. -----

O presente Contrato integra os seguintes Anexos: -----

- Anexo I: "Formulário de Candidatura" -----
- Anexo II: "Orçamento detalhado" -----

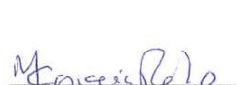
Lisboa, [...] de [...] de [...] -----



Pela 1.ª Parte



Pela 2.ª Parte



Pela 3.ª Parte



Pela 4.ª Parte



Iceland 
Liechtenstein **Active**
Norway **citizens fund**

Fortalecer a cultura democrática e a consciência cívica

1. Designação do Projeto (título do projeto) *

Designação

Literacia para a Democracia / Literacy for Democracy

2. Identificação do Promotor do Projeto

Designação

Associação Portuguesa para a Cultura e Educação
Permanente

Acrónimo (se aplicável)

APCEP

Morada (Linha 1)

Alameda da Universidade/ Instituto

Morada (Linha 2)

de Educação - UL

Código postal e Localidade

1649-013 Lisboa

País

Portugal

Município

Lisboa

Website

<http://www.apcep.pt/>

CAE

94991 - Associações Culturais e Recreativas

Valor dos Gastos Anuais

5 840,00 €

Pessoa de Contacto

Maria Manuela Simões Paulo

Função

Vogal Conselho Executivo

Telefone

967021225

Email

mariamauelasimoespaulo@gmail.com

NIF/NIPC

501346643

Regime IVA

Isenção

Experiência da ONG promotora

A APCEP, constituída em 1984, desenvolve e apoia a Educação para todos, em todos os momentos e espaços de vida, a Educação Permanente. Entre vários objetivos que prossegue, nos termos do Artº 2º d), deve "fomentar a educação cívica e o exercício da democracia, preparando para o desempenho de novos

papéis sociais...". A APCEP cria e apoia medidas e canais propícios à intervenção das "organizações de terreno". Organizou, em 2016, o Encontro Nacional "Saber para Transformar"- 350 participantes. Em 2017, as Jornadas Nacionais de Alfabetização, com voluntários, produzindo Relatório apresentado ao secretário de Estado da Educação e com a CMLagoa, o Encontro Regional "Saberes em Festa" - mais de 50 entidades. A APCEP tem-se pautado por pressionar os poderes públicos, a nível central e local, visando a igualdade de oportunidades de adultos, de jovens e de crianças de meios sociais carenciados. Nesse sentido apresentou candidatura ao BIPZIP-CMLisboa e produziu um Parecer para a CMAImada.

3. Identificação dos Parceiros

Identificação dos Parceiros Elegíveis para Financiamento

Parceiro Elegível 1

Designação

Barafunda - Associação Juvenil de Cultura e Solidariedade Social

Acrónimo (se aplicável)

Barafunda

NIF/NIPC

502421533

Regime IVA

Isenção

Morada (Linha 1)

Rua Heróis de Ultramar nº 34

Morada (Linha 2)**Código Postal e Localidade**

2475-150 Benedita

País

Portugal

Município

Alcobaça

Pessoa de Contacto

Maria Isabel Belo Rufino

Função

Diretora Executiva

Email

geral@barafunda.eu

Telefone

966571433 / 262 186

Parceiro Elegível 2

Designação

A.L.É.M. - Associação Literatura, Literacia e Mediação

Acrónimo (se aplicável)

ALEM

NIF/NIPC

509762557

Regime IVA

Isenção

Morada (Linha 1)

Escola Secundária Marquês de Pombal

Morada (Linha 2)

Rua Alexandre de Sá Pinto

Código Postal e Localidade**País**

1349-003 LISBOA

Portugal

Município

Lisboa

Pessoa de Contacto

Maria da Conceição Ferreira Tomé Cosme Silva
Rolo

Função

Vice-Presidente da Direção

Email

mccrolo@sapo.pt

Telefone

914679009

Parceiro Elegível 3

Designação

Associação para a promoção da criatividade,
desenvolvimento pessoal e reabilitação
psicopedagógica

Acrónimo (se aplicável)

iCreate

NIF/NIPC

510331254

Regime IVA

Isenção

Morada (Linha 1)

Estrada de Vale Vaíde, s/n

Morada (Linha 2)

Código Postal e Localidade

3350-087 Vila Nova de Poiares

País

Portugal

Município

Vila Nova de Poiares

Pessoa de Contacto

Vera Lúcia Duarte de Carvalho

Função

Presidente da Direção

Email

geral@icreatepoiares.pt

Telefone

919039819

Identificação dos Parceiros Não Elegíveis para Financiamento

Parceiro Não Elegível 1

Designação

Município de Vila Nova de Poiares

Acrónimo (se aplicável)

MVNP

País

Portugal

Município

Vila Nova de Poiares

Tipo de Parceiro

Entidade Pública

NIF/NIPC

505371600

Email

geral@cm-vilanovadepoiaries.pt

Parceiro Não Elegível 2

Designação
Escola Superior de Educação de Coimbra - Instituto Politécnico de Coimbra

Acrónimo (se aplicável)
ESEC/IPC

País
Portugal

Município
Coimbra

Tipo de Parceiro
Entidade Pública

NIF/NIPC
600027350

Email
presidente@esec.pt

Parceiro Não Elegível 3

Designação
Bjerkaker LearningLab

Acrónimo (se aplicável)
BLL

País
Noruega

Tipo de Parceiro
Organização da Sociedade Civil

NIF/NIPC
501275380

Email
sturlabjerkaker@gmail.com

Parceiro Não Elegível 4

Designação
Município de Condeixa-a-Nova

Acrónimo (se aplicável)
MCan

País
Portugal

Município
Condeixa-a-Nova

Tipo de Parceiro
Entidade Pública

NIF/NIPC
501275380

Email
geral@cm-condeixa.pt

Parceiro Não Elegível 5

Designação
Centro Qualifica Associação de Escolas de Paços de Arcos

Acrónimo (se aplicável)
CQ-AEPA

País
Portugal

Município
Oeiras

Tipo de Parceiro
Entidade Pública

NIF/NIPC
600079554

Email
manuelaesteves.aepa@centroqualifica.gov.pt

4. Identificação do Gestor do Projeto

Nome
Maria Manuela Simões Paulo

Tipo Vínculo com o promotor no momento da candidatura
Voluntário

Tipo Vínculo com o promotor durante a implementação do projeto
Contratado

Resumo do Curriculum Vitae

Mestre em Ciências da Educação no ramo Formação de Adultos (Instituto de Educação da Universidade de Lisboa). Formadora de Formadores - CCPFC - área C03-Conceção e Organização de Projetos Educativos. Coordenadora em vários contextos, como professora (de projetos, cursos, área disciplinar, diretores de turma, instalações), como coordenadora do CNO e CQEP (equipas técnico-pedagógicas, cursos adultos, projetos, ações voluntariado, processos de candidatura, gestora das plataformas de financiamento – POPH no âmbito do QREN, dos sistemas centrais de monitorização – SIGO e monitorização interna – WINGA). Em 2017, bolsreira de investigação do Projeto EUREK.K /Valider et certifier les compétences-clés européenne no Instituto de Educação de Lisboa. Coautora/APCEP em processos de candidatura ao Programa BIPZIP/Câmara Municipal de Lisboa (2016): Literacia para todos; Projeto da Câmara Municipal de Almada: Mais leitura/Mais sucesso para viabilização da candidatura aos fundos europeus_ Planos Inovadores de combate ao insucesso escolar (2017) e, ainda a decorrer, o Projeto: Literacia no Bairro dos Navegantes _ em parceria com a Câmara Municipal de Oeiras e Centro Qualifica- AEPa. Desde 2017, coordenadora do projeto Jogos Saudáveis/Associação Futebol de Lisboa. Membro do Conselho Executivo da Associação Portuguesa para a Cultura e Educação Permanente – APCEP, desde 2017.

5. Caracterização do Projeto

Âmbito geográfico do projeto
Nacional

Grupo-alvo Principal do Projeto

Jovens adultos e adolescentes da comunidade de modo a tornarem-se atores ativos dos direitos cívicos no interior das suas comunidades.

Teremos 1) adolescentes que frequentam uma escola básica - Benedita, 2) jovens de meios rurais, 3) estudantes do Ensino Superior e 4) jovens da comunidade cigana e oriundos de famílias de países de língua oficial portuguesa (africanos).

Trata-se de jovens originários de zonas diferentes – rurais do interior, cidades em meios rural e periferias de cidades – com idades e situações sociais também diferenciadas: adolescentes inseridos no sistema escolar, estudantes do Ensino Superior e jovens de territórios vulneráveis incluindo ciganos e afrodescendentes.

Outros Grupos-alvo do Projeto

Outros grupos das comunidades em que se inserem nomeadamente ciganos; imigrantes dos PALOP; pais, mães e familiares dos adolescentes; seniores, de meio rural, de baixas qualificações escolares, maioritariamente envolvidos em processos de alfabetização. Uma preocupação situa-se no facto de querermos que os jovens dirijam a sua saída para os grupos mais vulneráveis e tenham um papel "educador" junto aos outros pares, aos pais, aos familiares e na comunidade onde se inserem.

....

Justificação do Projeto (diagnóstico de necessidades e análise dos grupos-alvo a abranger)

O grupo prioritário é constituído por jovens e adolescentes de meios sociais diferentes. O diagn. parte do conhecimento dos grupos-tipo e não especificam/ de cada grupo específico. Estudos nacionais, enquadrados a nível internacional, coordenados por I. Menezes sobre Cidadania, Ed. Cívica e Valores - Estudo internacional sobre ed. cívica : civic education study - IEA: resultados dos alunos portugueses – permitem identificar falhas que os programas e as práticas escolares não resolvem. Daí a resposta formativa, a partir de práticas de intervenção social, orientadas pelas vertentes aí identificadas tornando pertinentes não apenas para os grupos de jovens adolescentes do E. Básico, como para os estudantes do E Superior. Menezes I. em 2016, vem atualizar este diagnóstico Educação e participação cívica e política: 40 anos de mudança em Portugal e na Europa. Vamos tb responder à formação cívica e ed. para a cidadania expressas nos atuais currículos do Min. da Ed. em Portugal. Este projeto procura contribuir percebendo como esta formação, saída do quadro escolar e assente na intervenção social direta dos atores, pode permitir mais adequadas competências aos jovens dos vários grupos sociais, nomeadam/ em formação profissional: professores, animadores socioeducativos e jornalistas. A formação através da intervenção dos grupos de jovens torna-se ainda pertinente porque vem responder, a outros grupos-tipo vulneráveis: analfabetos seniores e analfabetos ciganos e luso-africanos. Está a conceber-se um Plano Nacional de Literacia de Adultos, respondendo a outras necessidades sociais de forma adequada às comunidades "A alfabetização é vista como a base da aprendizagem ao longo da vida e do desenvolvimento sustentável. Apesar dos progressos realizados no terreno, muitos jovens e adultos, incluindo as mulheres, são debilm/ alfabetizados, o que os impede de participar plenam/ na sociedade e na economia. Muitas crianças e adolescentes não atingem os níveis mínimos de alfabetização e leitura na escola, resultando em uma grande população de adultos com baixa alfabetização, situação que requer atenção especial políticam/ e financeiram/ Relatório do Secretário-Geral da ONU "Literacy for Life: shaping future agendas and education for democracy" (2 de Agosto de 2018).

O envolvimento parental/comunitário nas questões de sustentabilidade vem formar tb para respostas às novas problemáticas ambientais.

Objetivos do Projeto

- Educar para a cidadania e literacia democrática de modo a desenvolver a autoeficácia das comunidades na resolução dos seus problemas.
- Reforçar o envolvimento dos jovens na comunidade promovendo a participação nos processos de decisão nas suas vidas e na intervenção comunitária.
- Desenvolver a motivação e aprendizagem das formas de promover o ativismo cívico, o voluntariado e a solidariedade.
- Aprender processos de intervenção socioeducativas (versus caritativas), de advocacy e de participação política junto de grupos vulneráveis.
- Participar na investigação e difusão do conhecimento sobre vivências e políticas nomeadamente assegurando a transparência no projeto.

Descrição do Projeto e articulação entre as suas Componentes

O projeto Literacia para a Democracia centra-se no desenvolvimento de atividades por parte de jovens das comunidades junto de outros grupos comunitários raramente envolvidos em processos de educação cívica. Será através dos momentos de Formação, workshops e reuniões de análise que acontecerão as aprendizagens de educação cívica. Estas atividades terão lugar em cada local e nos encontros entre jovens dos três territórios, Benedita, Coimbra e Oeiras. O projeto integrará uma equipa de consultores,

membros da APCEP especialistas nos diversos domínios e incluirá um especialista norueguês envolvido nas iniciativas de cooperação bilateral. A concertação do Projeto é assegurada através do contacto permanente entre o gestor principal e os 3 gestores territoriais e, quando necessário, alargado aos consultores. Após a constituição e consolidação dos 3 grupos de jovens e a conceção dos projetos de intervenção local, os grupos iniciarão a intervenção territorial decidida que terá lugar, sobretudo, no 2º ano do projeto, através de Iniciativas Cívicas e Campanhas de Sensibilização. Os avaliadores externos e os grupos internos terão momentos específicos de avaliação e regulação do projeto, decisivos ao desenrolar do processo. Serão aprofundadas questões como a Literacia para a Democracia e a Sustentabilidade Ambiental, a inserir em iniciativas e campanhas de sensibilização em diferentes eixos: alterações climáticas, economia circular, nova cultura da água, alimentação saudável e sustentável, solidariedade entre os povos, e outros. A difusão do projeto através de um site específico do Projeto assegurará a sua transparência interna e externa. Serão realizados 3 seminários de divulgação/sensibilização. A nível europeu, a difusão será assegurada pela Associação Europeia de Educação de Adultos (EAEA) e pela Rede Europeia de Competências Básicas(EBSN). Será dada atenção à produção de materiais de formação, utilizando os saberes produzidos durante o projeto e elaboração do Guia Metodológico da Literacia para a Democracia. Estes materiais serão utilizados para garantir a continuidade das atividades nos territórios envolvidos e serão também distribuídos para fomentar o lançamento de iniciativas afins noutras comunidades. Durante o projeto, os jovens e as suas comunidades, assim como a equipa do projeto, serão chamados a refletir sobre a dimensão política da sua situação e a fazer propostas concretas dirigidas a decisores públicos locais ou nacionais.


Sumário executivo da candidatura, em inglês (resumo da justificação, objetivos e descrição do projeto)

Young adults will pursue Education for Democracy through their own civic involvement within deprived communities, following the methodology of "youth leadership". In order to create a more adequate expertise for future initiatives, youngsters will come from diversified contexts - inland rural, rururban, town suburbs – with different ages and situations: still in the school system, attending higher ed. and living in disadvantaged areas (gypsies; with African roots). The environments for the Project activities also differ: Primary and Secondary schools, Higher School of Ed. (future teachers, animateurs, gerontologists, journalists), Qualifica Centres, NGOs and Local Authorities. The methodology implies: training based on workshops; design of community projects and their implementation, evaluation and regulation; task allocation within the team; meetings among all involved groups; local political participation, namely advocacy, and dissemination of the Project in social media.

Metodologia proposta para a implementação do projeto

O ponto principal consiste em, através da relação entre as 4 ONG com características bem diferentes promover a Educação para a cidadania e a Literacia democrática, envolvendo em ações de voluntariado e solidariedade, jovens em situações sociais e comunitárias de natureza diferente. Os 3 territórios escolhidos são também de natureza diferenciada - a) Coimbra: zonas rurais de montanha com idosos maioritariamente em grupos com alfabetização; b) uma zona da periferia de uma grande cidade – Oeiras e c) uma zona urbana inserida num meio indiferenciado rureurbano - Benedita . Trata-se de num 1º ano formar os jovens do grupo-alvo principal para as atividades que irão desenvolver no 2º ano junto de uma determinada comunidade para e com quem fizeram um projeto de intervenção específica. No 3º ano trata-se de, com eles fazer a avaliação do projeto, sistematizar as aquisições no projeto através focus group/outras formas de recolha de dados, conceber a maneira de os utilizar em ações de formação, produzir o respetivo material e proceder à sua difusão. Uma das maneiras será a de ajudar novos grupos, em novas comunidades, a conceber novos projetos assim como planificar a continuidade do projeto realizado nas comunidades onde se teve oportunidade de intervir.

Um 1º tempo consiste em cimentar a equipa das 4 associações e respetivos parceiros refazendo o projeto geral, adequando-o ao momento em que se vai atuar, precisando o diagnóstico e planificando atividades; segue-se a criação do grupo de jovens cimentando-os em workshops (com práticas específicas de educação para a cidadania, nas suas linguagens entendendo e completando os projetos de trabalho propostos). O grupo assumirá as responsabilidades, mas cada participante terá uma função específica de



acordo com as necessidades (os registos das sessões, manter o espaço web, coligir informações da comunidade, preparar sessões públicas...). No 2º ano cada grupo desenvolverá intervenção na sua comunidade de onde sairão novas propostas de intervenção (continuidade) e conclusões sobre políticas públicas de resolução dos problemas. As reuniões terão, por vezes a forma de assembleias abertas (ou não) à comunidade com existência de atas (ou relatórios) e votações. No 2º ano serão aceites novos membros nos grupos procedendo-se á reorganização e distribuição de tarefas. No 3º ano procede-se á avaliação de produtos e processos redigindo relatórios e materiais para serem usados em novos grupos. O material web será forçosamente privilegiado.

Descrição do papel do(s) parceiro(s) no projeto por componentes

A As. Barafunda da Benedita irá intervir numa escola com adolescentes envolvendo os pais e a comunidade em processos educativos não formais; alargar-se aos pares e identificar bloqueios para remover. Na relação privilegiada com o Centro Qualifica Barafunda envolverá adultos (pais e mães) nas relações com os trajetos escolares dos filhos.

A As. ALEM de Oeiras contribuirá para desenvolver a educação cívica na construção da aquisição da literacia democrática: ler o mundo e a vida, adquirir autoeficácia na resolução dos seus problemas.

Também aqui o C. Qualifica de Oeiras, inserido numa Escola, promoverá a cidadania nestes bairros e adequará os processos de Educação de Adultos às suas necessidades e potencialidades colocando a Escola também ao seu serviço.

A As. ICreate de Poiares através do Letras Prá Vida permitirá ainda compreender a interação e a formação de estagiários e contribuir para a divulgação junto da Comunicação Social.

Identificação das principais atividades do projeto por componentes

Formação/jovens, responsáveis do projeto, comunidade: workshops, reuniões, assembleias

Equipa consultores/re-construção projeto, formação específica

Concertação/reuniões e ações entre equipas

Intervenção territorial/participação em projetos locais-ex: alfabetização

Iniciativas cívicas/elaboração de propostas p/ políticas

Campanhas sensibilização/a propósito de problemas (advocacy)

Avaliação e regulação/avaliação resultados, compreensão processos, refazer componentes projeto

Sustentabilidade ambiental/do local p/ o global: alterações climáticas, economia circular, nova cultura da água

Difusão/publicações: comunicação social e Web (Portugal, Noruega) e Rede Europeia de Competências Básicas

Produção materiais/instrumentos trabalho e materiais p/ difusão

Continuidade/formação p/ intervenção, conceção da continuidade local e apoio novos projetos

Políticas/análise problemas identificados, discussão, elaboração de propostas p/ intervenção: regionais, nacionais; escolares, associativas.

Identificação dos principais produtos resultantes do projeto (quando aplicável)

Será dada uma atenção particular à produção de materiais de formação, utilizando os saberes produzidos durante o projeto em cada um dos contextos. Pretende-se igualmente elaborar um Guia Metodológico da Literacia para a Democracia. Estes materiais serão utilizados para garantir a continuidade das atividades nos territórios envolvidos e serão também distribuídos para fomentar o lançamento de iniciativas afins noutras comunidades em Portugal e, desejavelmente, noutros países (como os PALOP).

Pelo menos mais três novas candidaturas a projetos com a perspetiva da educação cívica.

3 manuais de boas práticas.

Material Web sobre intervenção cívica em comunidades incluindo filmes.

5 artigos em jornais.

Razoabilidade económica do projeto

Sendo um projeto que procura ter efeitos multiplicadores adequados aos diferentes contextos territoriais e institucionais, com públicos diversos dentro da diversidade do grupo-tipo, e com uma multiplicidade de

formações no interior da formação para a cidadania, torna-se obrigatória uma gestão nacional e territorial que torna elevada esta componente orçamental.

Tratando-se de um projeto disperso pelo território em que os encontros dos responsáveis das equipas, dos grupos de jovens entre si e de mobilidade de grupos destinatários fazem parte do processo formativo, assim como as atividades inerentes ao alargamento do projeto a outros parceiros, os gastos em transportes ocupam uma fatia considerável do projeto.

As atividades a realizar no terreno pelos jovens assim como pelos seus destinatários, assim como as gastas em materiais de divulgação, difusão e formação são igualmente um gasto considerável.

Os custos com pagamentos a terceiros quer em avaliação permanente, regulação e avaliação final do projeto assim como os gastos com formadores especializados, são igualmente considerados.

A proporção de custos administrativos e de pessoal no total do projeto mostra-se equilibrada, sendo de cerca de 40% no total de custos associados à gestão do projeto para 60% do total de custos diretamente associados a ações do projeto.

Sustentabilidade do projeto

A principal mais valia decorre da formação dos jovens para uma atuação cívica na sociedade, no ato e no modo de agir em voluntariado e como profissional. A metodologia adotada permite tb a criação de um corpo de voluntários nas comunidades: continuidade, desenvolvim/ e multiplicação após conclusão. Das relações estabelecidas entre territórios e do s/ alargamento, surgirão as Redes territoriais e de interesses, apoiadas nos instrumentos digitais previstos. Este modo de funcionam/ nas comunidades permite o desenvolvim/ da literacia democrática de base comunitária alargada às trocas entre Redes. A compreensão do modo e gestão do trabalho em equipa é +valia formativa para a continuação da atividade solidária e profissional. O envolvimento na avaliação e regulação leva à aprendizagem de avaliação de projetos e competências e dos processos de formação da autoeficácia, próprias e dos destinatários. A partilha na gestão de orçamentos facilita a emergência transparente de propostas e a compreensão de políticas locais e nacionais, reivindicações e gestão participada, e tb a compreensão do modo como se pode intervir em políticas nacionais e europeias (inerente deste projeto). O aumento da literacia nas comunidades decorre da atividade com pessoas de baixa escolaridade (alfabetização) e terá impacto no Plano Nac. de Literacia dos Adultos onde a APCEP já participa desde a fase de conceção. Os materiais produzidos enriquecerão o conhecimento científico de intervenção comunitária cidadã.

Plano de comunicação associado ao projeto

O instrumento base será uma página integrada no Website do promotor - <http://www.apcep.pt/>. Aí vai sendo introduzido, inicialmente, o vídeo de divulgação do projeto, a explicação do Programa Cidadãos Ativ@s/Active Citizens Fund, a apresentação/imagens das ONG parceiras informando dos propósitos do projeto, prosseguindo com a informação da implementação do projeto até à sua avaliação e conclusão. Será inserida uma página Excel, destinada aos participantes do projeto, que descreve a de gestão dos fundos atribuídos ao projeto. Além da APCEP, cada ONG parceira será responsável por manter a página atualizada com a informação respeitante à implementação no seu território incluindo a função de recolher imagens/vídeos/reportagens das atividades realizadas e de aí as colocar. Esta página incluirá links para canais do projeto nas redes sociais para desmultiplicar a informação e convidar a população para as atividades. No fórum da página será possível debater questões sobre cidadania, sustentabilidade ambiental e as atividades realizadas. Serão igualmente realizados 3 Seminários de divulgação: apresentação, reflexão e avaliação. A EBSN e a EAEA disseminarão os resultados a nível europeu e p/ sua rede de especialistas, nomeadamente nas Conferências Anuais Internacionais e Web. As orientações sobre produção de conteúdos, utilização de ferramentas de comunicação e utilização do logo ACF e do Consórcio FCG/Fundação B.B serão estritamente cumpridas.

Mecanismos propostos para monitorização e avaliação do Projeto

A monitorização e avaliação incluirá a avaliação externa, contratualizada com instituição do Ensino Superior e terá como objetivos:

- avaliar as alterações nos comportamentos e atitudes dos jovens das comunidades que integram o projeto no âmbito da participação social e educação cívica

- avaliar as alterações nas próprias organizações comunitárias que promovam atividades de educação cívica.

A avaliação externa deste projeto visa acompanhar o desenvolvimento do projeto, tendo em vista analisar o grau de implementação das atividades previstas e a concretização dos resultados indicados na fase de candidatura, os fatores de sucesso do projeto, que poderão ser replicados noutras iniciativas, e os fatores que devem ser melhorados em futuras intervenções. Integrará instrumentos de monitorização do projeto: observação de atividades em desenvolvimento prevista no projeto, entrevistas a informantes-chave e questionários aos jovens das comunidades locais que integram o projeto, bem com aqueles que participam no âmbito de organizações locais. Prevê ainda a redação de um relatório intercalar acerca do desenvolvimento do projeto e possíveis mudanças de rumo. A avaliação externa prevê a redação de um relatório final que analise o trabalho realizado no âmbito do projeto, a concretização dos objetivos estabelecidos, as dinâmicas locais levadas a cabo, os resultados conseguidos e recomendações para o desenvolvimento de futuros projetos no âmbito da educação cívica jovens e participação social.

Articulação (sinergia) com outras atividades do promotor e parceiros, designadamente projetos com financiamento público

Insere-se na lóg. atuação da APCEP – Ass. Port. p/ Cultura e Ed. Permanente e na lógica das ONG envolvidas uma vez q têm na sua matriz a formação para a cidadania. Pelo direito à literacia dos adultos de baixas qualificações escolares realizaram-se Jornadas/ 2016 e uma rede de ações de voluntariado. Agrega-se-lhe à Ass. ICreate com o projeto Letras Prá Vida (várias atividades <https://www.esec.pt/investigar-transferir/transferecia-de-conhecimento/letras-pra-vida>) com a Es. Sup.de Ed. de Coimbra, em VN Poiares e Condeixa. Tb no Concelho de Oeiras a ALEM https://europa.eu/youth/volunteering/organisation/940781273_pt atividades c/ ciganas, Outorela e c/ ciganos e luso-africanos no B. Navegadores c/ Centro Qualifica AEPC tal como o da Benedita c/ a Ass. Barafunda com adultos e adolescentes da esc. local. No contexto do atual projeto realizaram-se contactos presenciais c/ todos os parceiros, incluindo os não-portugueses (parc. norueguês e EBSN), com quem se fez uma reunião a 8/10, em Lisboa

Articulação da presente candidatura com Iniciativas de Cooperação Bilateral ou Iniciativas Regionais de Cooperação no âmbito do Programa (quando aplicável)

Com vista a aprofundar relações entre todas as ONG envolvidas no projeto e a Bjerkaker LearningLab - Norueguesa- candidatamos-nos a 2 iniciativas de Coop. Bil. p/ promover o intercâmbio de experiências internacionais, partilhando conhecimento e práticas para reforço da capacitação e eficácia das ONG portuguesas, áreas: Advocacy/ Monitorização de políticas pública/ Gestão do voluntariado.

Estão previstas as ações:

- Organização de visitas de estudo à Noruega como parte integrante da formação de mediadores comunitários organizada pelo presente Projecto - Literacy for Democracy - em Portugal.
- Organização de visitas a Portugal a fim de animar workshops para formação de técnicos e animadores e apresentar experiências em países nórdicos sobre métodos de educação popular para a democracia (i.e., círculos de estudo, escolas superiores populares) no decorrer do Projeto.

A candidatura, a decorrer, da primeira iniciativa proposta de cooperação bilateral / PCA 005 ICB tem o nº 228513 .

6. Contributo do projeto para os objetivos do Programa Cidadãos Ativ@s

6.1 Enquadramento do projeto no eixo de atuação do Programa

Este é projeto promove o reforço da participação social dos jovens, nomeadamente o seu envolvimento na comunidade, promovendo a sua participação ativa nos processos de tomada de decisão que fortalece a cultura democrática no individuo e na comunidade promovendo uma intervenção que respeita os direitos dos outros, partilha as tomadas de decisão e as justifica e avalia, e promove a fase pós-convencional

(Kohlberg) do desenvolvimento moral respeitando o direito dos outros e valorizando cada pessoa. A aquisição da consciência dos direitos cívicos promove-se através das formas de intervenção comunitária, através das práticas de intervenção. Procura-se que nestas intervenções, se fortaleça a sociedade civil envolvendo na atividade outros membros da comunidade e a organização local dos novos grupos. A cidadania ativa sai reforçada uma vez que a participação “ensinará” à participação e a aquisição do gosto de intervir socialmente. Em alguns territórios os grupos vulneráveis (ciganos, afrodescendentes) sairão empoderados, não só pelo desenvolvimento cultural e educativo, mas também porque a participação em que serão envolvidos aumentará a sua autoeficácia. O desenvolvimento da literacia aos vários níveis promoverá o acesso à informação e comunicação e permitirá a expressão e partilha da vontade própria e a tomada de decisões pelos grupos. A partir da análise dos problemas e situações locais será possível criar opinião que vai gerar a consciência da vontade política e a possibilidade do cidadão participar nas decisões mais amplas, das comunidades, das autarquias, do país. Por outro lado, promove-se a boa governança devido ao envolvimento dos responsáveis locais que serão assim chamados a reconhecer a atividade dos grupos locais, a financiá-los e a tomá-los como parceiros. A partilha do conhecimento das receitas e despesas do projeto ensinará à transparência convocando a necessidade semelhante perante os órgãos do poder evitando hipóteses de corrupção.

Sem título

Área de atuação do projeto	Indicador
Participação de cidadãos em atividades cívicas	Número de voluntários recrutados pelas ONG apoiadas / Número de iniciativas cívicas lideradas pelas ONG apoiadas / Número de campanhas de sensibilização implementadas
Educação para a cidadania	Número de pessoas formadas em educação para a cidadania / Número de parcerias entre ONG e escolas para promover a educação para a cidadania
Monitorização e acompanhamento das políticas públicas	Número de ONG envolvidas na monitorização dos processos de tomada de decisão públicos e/ou privados / Número de iniciativas das ONG para promover o acesso à informação sobre políticas públicas e/ou privadas

6.2 Assinale no quadro abaixo os indicadores de realização para os quais o Projeto candidato contribui, quantificando as metas que prevê atingir:

Indicador de Realização	Quantificação	Indicador de Resultado Associado
Número de voluntários recrutados	30	Percentagem do grupo que demonstra preocupações cívicas
Número de iniciativas cívicas implementadas, excluindo campanhas	60	Percentagem do grupo que demonstra preocupações cívicas

Número de campanhas de sensibilização implementadas	13	Percentagem do grupo que demonstra preocupações cívicas
Número de pessoas formadas em educação para a cidadania	145	Percentagem do grupo que demonstra preocupações cívicas
Número de parcerias entre a(s) ONG e escolas para promover a educação para a cidadania	6	Percentagem do grupo que demonstra preocupações cívicas
Número de ONG (promotor e/ou parceiros) envolvidas na monitorização de tomadas de decisão públicas e/ou privadas	2	Número de relatórios baseados em evidências produzidos pelas ONG reportados pelos meios de comunicação
Número de iniciativas para promover o acesso à informação sobre políticas públicas e/ou privadas	2	Número de relatórios baseados em evidências produzidos pelas ONG reportados pelos meios de comunicação

6.2.1 Indicadores de Resultado

Indicador de Resultado	Tomei Conhecimento	Quantificação
Percentagem do grupo que demonstra preocupações cívicas	Sim	
Número de relatórios baseados em evidências produzidos pelas ONG reportados pelos meios de comunicação	Sim	7

6.3 Componente Capacitação

A entidade Promotora dispõe de um diagnóstico de necessidades organizacionais e respetivo plano de ação?
Não

Descrição da componente de capacitação e da sua relevância para o projeto/ONG

O projeto inclui uma componente de capacitação que visa a elaboração do diagnóstico de necessidades das ONGs e a preparação de planos de ação. Desta forma reforçar-se-á a sua capacidade de intervenção na sociedade e garantir-se-á maior eficácia nos seus modos de atuação. O acesso à formação proporcionará uma melhoria organizacional, das suas competências e das ferramentas a utilizar para levar a cabo as atividades em prol da comunidade/sociedade. O diagnóstico de necessidades será realizado através de métodos participativos, envolvendo as ONGs na definição das suas necessidades conduzindo a um plano de ação/desenvolvimento da organização que visa colmatar as carências/dificuldades e potenciar os seus pontos fortes. O documento resultante deste processo indicará, de forma detalhada, o caminho que foi seguido e o papel e intervenção da direção e dos restantes colaboradores das ONGs na análise efetuada e nas soluções adotadas. O diagnóstico de necessidade irá refletir sobre os seguintes aspetos: - Modelo de criação de valor; - Avaliação de impacto; - Nível de Crescimento; - Estratégia; - Parcerias; - Marketing, comunicação e angariação de fundos; - Estrutura, governação e liderança; - Recursos humanos; - Gestão financeira, controlo e risco; - Gestão de operações e - Tecnologias da

Handwritten signatures and initials in blue ink.

informação.

Assinale no quadro abaixo para que indicadores contribui a componente de capacitação do projeto candidato, quantificando as metas que prevê atingir:

Indicador de Realização	Quantificação
Número de ONG que aderem a plataformas ou a redes da sociedade civil no âmbito do projeto	4
Existe parceria entre ONG no âmbito do projeto?	1
Existe parceria com entidades públicas ou privadas no âmbito do projeto?	1
Número de profissionais formados no projeto	5
Número de ONG envolvidas na área da Governança	4
Número de ONG envolvidas na área da Gestão	4
Número de ONG envolvidas na área da Advocacy e monitorização de políticas públicas	4
Número de ONG envolvidas na área da Comunicação	4
Número de ONG a realizar um diagnóstico das suas necessidades de formação e a preparar planos de ação no âmbito do projeto	4

Indicador Resultado

Indicador de Resultado	Tomei Conhecimento	Quantificação
Número de iniciativas implementadas através de parcerias entre ONG ou com entidades públicas ou privadas	Sim	20

6.4 Outros resultados a alcançar pelo projeto (quando aplicável)

Indicador	Quantificação
-----------	---------------

7. Cronograma

Data Início Projeto
02/04/2019

Data Fim Projeto
31/03/2022

8. Orçamento

Componentes do Projeto

Componente	Subtotal
Custos com recursos humanos afetos ao projeto	57 954,00 €
Voluntariado	7 365,00 €
Despesas de transportes e ajudas de custo para deslocações	30 000,00 €
Custos com a amortização de equipamentos novos ou usados	6 500,00 €
Custos com consumíveis e outros fornecimentos	7 200,00 €
Custos com a aquisição de serviços a terceiros	22 600,00 €
Custos que surgem dos requisitos diretamente impostos pelo contrato de financiamento	2 424,00 €
	134 043,00 €
	COMPONENTE CAPACITAÇÃO 13 404,30 €
	TOTAL 147 447,30 €

Nota: A Componente de Capacitação é calculada automaticamente (10% do subtotal ou 5.000€ para projetos inferiores a 50.000€)

Tipos de custos apoiáveis

Tipo Custo	2018	2019	2020	2021	2022	Subtotal
Recursos humanos	0,00 €	12 878,00 €	19 318,00 €	19 318,00 €	6 440,00 €	57 954,00 €

Voluntariado	0,00 €	1 634,00 €	2 452,00 €	2 452,00 €	827,00 €	7 365,00 €
Transportes e ajudas de custo	0,00 €	6 666,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	3 334,00 €	30 000,00 €
Amortização de equipamentos	0,00 €	1 444,00 €	2 166,00 €	2 166,00 €	724,00 €	6 500,00 €
Consumíveis e outros fornecimentos	0,00 €	1 600,00 €	2 400,00 €	2 400,00 €	800,00 €	7 200,00 €
Aquisição de serviços a terceiros	0,00 €	5 020,00 €	7 540,00 €	7 540,00 €	2 500,00 €	22 600,00 €
Custos que surgem dos requisitos impostos pelo contrato de financiamento	0,00 €	540,00 €	810,00 €	810,00 €	264,00 €	2 424,00 €
	0,00 €	29 782,00 €	44 686,00 €	44 686,00 €	14 889,00 €	134 043,00 €

Tipos de custos apoiáveis (Componente Capacitação)

Tipo Custo	2018	2019	2020	2021	2022	Subtotal
Componente Capacitação (Aquisição de serviços a terceiros)	0,00 €	13 404,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 404,30 €
	0,00 €	13 404,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 404,30 €

TOTAL (Tipos de custos apoiáveis incluindo Componente Capacitação)
147 447,30 €

Financiamento

Componente	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Fundos próprios	0,00 €	1 843,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	529,00 €	7 372,00 €

Voluntariado	0,00 €	1 600,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	772,00 €	7 372,00 €
EEA Grants	0,00 €	33 200,00 €	44 200,00 €	44 200,00 €	11 103,30 €	132 703,30 €
<hr/>						
	0,00 €	36 643,00 €	49 200,00 €	49 200,00 €	12 404,30 €	147 447,30 €

Receitas previstas do projeto
0,00 €

Taxa de Participação (%)
90

Comparticipação EEA Grants
132 702,57 €

Repartição indicativa do custo total por entidades

Montante Promotor 87 447,00 €	Promotor (Associação Portuguesa para a Cultura e Educação Permanente)
Montante Parceiro Elegível N°1 20 000,00 €	Sem título (Barafunda - Associação Juvenil de Cultura e Solidariedade Social)
Montante Parceiro Elegível N°2 20 000,00 €	Sem título (A.L.É.M. - Associação Literatura, Literacia e Mediação)
Montante Parceiro Elegível N°3	Sem título (Associação para a promoção da criatividade,

20 000,00 €

desenvolvimento pessoal e reabilitação
psicopedagógica)

Montante Parceiro Não Elegível N°1
0,00 €

Sem título

(Município de Vila Nova de Poiares)

Montante Parceiro Não Elegível N°2
0,00 €

Sem título

(Escola Superior de Educação de Coimbra -
Instituto Politécnico de Coimbra)

Montante Parceiro Não Elegível N°3
0,00 €

Sem título

(Bjerkaker LearningLab)

Montante Parceiro Não Elegível N°4
0,00 €

Sem título

(Município de Condeixa-a-Nova)

Montante Parceiro Não Elegível N°5
0,00 €

Sem título

(Centro Qualifica Associação de Escolas de Paço
de Arcos)

TOTAL
147 447,00 €

Anexos ao Formulário de Candidatura

ATENÇÃO

- Na FAQ 22 - <https://gulbenkian.pt/cidadaos-ativos/faq/>, poderá encontrar mais esclarecimentos sobre os anexos a submeter.
- Os ficheiros apenas ficarão registados na sua candidatura após a sua gravação. Para tal use a opção GRAVAR no final desta página.

Orçamento Detalhado

Modelo-de-Orçamento-detalhado.pdf

Termo de Responsabilidade

Termo-de-Responsabilidade Alberto Melo.pdf

Declaração de Compromisso de Parceria

Declaração de compromisso assinada.pdf

Estatutos atualizados do Promotor ou acesso à certidão permanente do pacto social

estatutos APCEP-compressed.pdf

Estatutos atualizados ou acesso à certidão permanente do pacto social do(s) Parceiro(s) elegível(elegíveis)

Estatutos_Barafunda AJCSS.pdf

Estatutos ALEM e alteração (1).pdf

Estatutos e ato _iCreate1.pdf

Certidão do Registo Comercial ou acesso à certidão permanente de registo

Certidão Permanente de Inscrição 3038-2145-4525
Ass Barafunda .pdf

CertidaoPermanenteCodigo Icreate.pdf

Certidão Permanente APCEP .pdf

Código de Certidão Permanente de Inscr Pessoas
Coletivas da entidade - ASSOCIAÇÃO
LITERATURA, LITERACIA E MEDIAÇÃO.pdf

Curriculum Vitae do Gestor do Projeto

CV-Manuela Paulo 2018.pdf

Escritura de constituição da entidade promotora ou certidão do ato constitutivo

Constituição da APCEP .pdf

Escritura de constituição ou certidão do ato constitutivo do(s) parceiro(s) elegível(elegíveis)



Constituição da Barafunda DR N°207 07-09-1990
pag 61.pdf

A.L.É.M. - Escritura de constituição .pdf

Estatutos e ato _iCreate1.pdf



Outros Documentos

Documento 1

Título

Letter of Intent

Ficheiro

Letter of Intent EBSN 2018.010 (1).pdf

Documento 2

Título

Ata Icreate

Ficheiro

Ata alteração estatutos iCreate1.pdf

Antes de submeter a candidatura:

Li e compreendi o regulamento e o manual do Programa Cidadãos Ativ@s.

Sim

Declaro que a Entidade Promotora tem contabilidade organizada.

Sim

Declaro que a Entidade Promotora e as entidades Parceiras têm a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.

Sim

Declaro que a Entidade Promotora e as entidades Parceiras têm a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Sim

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Sim

Enquanto representante do promotor, aceito o tratamento dos meus dados necessários à candidatura, gestão e atribuição de subsídios no âmbito do Programa Cidadãos Ativ@s, pela FCG e pela FBB, entidades responsáveis pelo tratamento, nos termos melhor descritos no Regulamento do Programa. Fui informado que poderei retirar o meu consentimento a qualquer altura, sem prejuízo dos tratamentos anteriormente efetuados com base no consentimento previamente dado.

Sim

Nota: De forma a facilitar a elaboração do orçamento, por parte das entidades candidatas, este documento contém fórmulas automáticas, pelo que aconselhamos que as entidades sigam as instruções incluídas no documento.

Orçamento Detalhado do Projeto

Designação do Projeto	Literacia para a Democracia / Literacy for Democracy			
Designação do Promotor	Associação Portuguesa para a Cultura e Educação Permanente (APCEP)			
Designação do Parceiro 1	Associação Juvenil de Cultura e Solidariedade Social (Barafunda)			
Designação do Parceiro 2	Associação Literaria, Literacia e Mediação (ALEM)			
Designação do Parceiro 3	Associação para a promoção da criatividade, desenvolvimento pessoal e reabilitação psicopedagógica (iCreate)			
Custo Total do Projeto	123 709,75 €			
Duração do Projeto	29			Comparticipação EEA Grants 111 338,78 €
Custo Total	Promotor - APCEP 69 647,51 €	Parceiro 1 - Barafunda 17 507,13 €	Parceiro 2 - ALEM 18 127,26 €	Parceiro 3 - iCreate 18 427,85 €
Comparticipação	62 682,76 € 90,00%	15 756,42 € 90,00%	16 314,53 € 90,00%	16 585,07 € 90,00%
Contrapartida - Fundos Próprios	3 482,37 € 5%	875,35 € 5%	906,37 € 5%	921,40 € 5%
Contrapartida - Voluntariado	3 482,38 € 5%	875,36 € 5%	906,36 € 5%	921,39 € 5%
				TOTAL
				123 709,75 €
				111 338,78 €
				6 185,49 €
				6 185,49 €

Tipo de Despesa	Unidade	Número de unidades (a)	Preço Unitário (b)	Custo Total (a) x (b)	Entidade	Ação associada (despesa associada à gestão do projeto, à componente de capacitação ou a ações do projeto)	Comentários ou Informação Adicional
Custos com recursos humanos afetos ao projeto							
APCEP	Mês	29,00	1 391,16 €	40 343,64 €	APCEP	Gestão do projeto	Manuela Paulo contrato em part-time, 871,5 (OB) + 194,34 (SS 22,3%) + 8,71(seguro 1%) + 95,4 (4,77*20 - Sub Alimentação) + 43,57 (aducidade) + 177,64 (1065,84x2/12) = 1391,16 €
Barafunda	Hora	29,00	100,00 €	2 900,00 €	Barafunda	Gestão Territorial	Gestor territorial x 29 reuniões - concertação/gestão /contrato prestação de serviços
ALEM	Hora	29,00	100,00 €	2 900,00 €	ALEM	Gestão Territorial	Gestor territorial x 29 reuniões - concertação/gestão /contrato prestação de serviços
iCreate	Hora	29,00	100,00 €	2 900,00 €	iCreate	Gestão Territorial	Gestor territorial x 29 reuniões - concertação/gestão /contrato prestação de serviços
				subtotal			
				subtotal APCEP			
				subtotal Barafunda			
				subtotal ALEM			
				subtotal iCreate			
				49 043,64 €			
				40 343,64 €			
				2 900,00 €			
				2 900,00 €			
				2 900,00 €			

Voluntariado		Hora	755,00	4,61 €	3 482,38 €	APCEP	Ações do projeto	Consultores/ mediadores intervenção comunitária
Voluntários APCEP	Hora	189,00	4,61 €	875,36 €	Barafunda	Ações do projeto	Consultores/ mediadores intervenção comunitária	
Voluntários Barafunda	Hora	196,00	4,61 €	906,36 €	ALEM	Ações do projeto	Consultores/ mediadores intervenção comunitária	
Voluntários ALEM	Hora	199,00	4,61 €	921,39 €	iCreate	Ações do projeto	Consultores/ mediadores intervenção comunitária	
Voluntários iCreate	Hora							
			subtotal	6 185,49 €				
			subtotal APCEP	3 482,38 €				
			subtotal Barafunda	875,36 €				
			subtotal ALEM	906,36 €				
			subtotal iCreate	921,39 €				
Despesas de transportes e ajudas de custo para deslocações								
Deslocações Benedita-Oeiras-Benedita	viagem	5,00	78,48 €	392,40 €	Barafunda	Ações do projeto	Reuniões de concentração em Oeiras : preço unitário 0,36€X218Kms=78,48€ /5 viagens: 4 reuniões concentração gestora territorial da Benedita e consultores voluntários quando necessário + 1 seminário final em Oeiras	
Deslocações Benedita-Vila Nova de Poiares- Benedita	Viagem	5,00	97,63 €	488,15 €	Barafunda	Ações do projeto	Reuniões de concentração em VN Poiares: preço unitário 0,36€X 271,2Kms=169,20€/ 5 viagens: 4 reuniões concentração gestora territorial da Benedita e consultores voluntários quando necessário e + 1 seminário divulgação/sensibilização/formação	
Comparticipação alimentação	refeição	18,00	5,00 €	90,00 €	Barafunda	Ações do projeto	reuniões de concentração : gestor territorial e consultores voluntários (quando necessário) , São 8 reuniões de concentração fora/ gestor territorial e + 6 (média consultores voluntários nas 8 reuniões)+ 1 seminário final (consultor + 3 consultores voluntários) = 8+6+4 = 18 refeições	
Deslocações Oeiras-Benedita-Oeiras	Viagem	5,00	78,48 €	392,40 €	ALEM	Ações do projeto	Reuniões de concentração em Benedita: preço unitário 0,36€X218Kms=78,48€ /5 reuniões concentração gestor territorial de Oeiras e consultores voluntários quando necessário	
Deslocações Oeiras-Vila Nova de Poiares -Oeiras	Viagem	5,00	169,20 €	846,00 €	ALEM	Ações do projeto	Reuniões de concentração em VN Poiares: preço unitário 0,36€ 470Kms=169,20€/ 5 reuniões: 4 (reuniões de concentração gestor territorial de Oeiras e consultores quando necessário e + 1 seminário divulgação/sensibilização/formação	
Comparticipação alimentação	Refeição	19,00	5,00 €	95,00 €	ALEM	Ações do projeto	reuniões de concentração : gestor territorial e consultores voluntários (quando necessário) , São 9 reuniões de concentração fora/ gestor territorial e + 6 (média consultores voluntários nas 9 reuniões)+ 1 seminário divulgação (consultor + 3 consultores voluntários) = 9+6+4 = 19 refeições	
Deslocações Vila Nova de Poiares-Oeiras-Vila Nova de Poiares	Viagem	5,00	169,20 €	846,00 €	iCreate	Ações do projeto	Reuniões de concentração em Oeiras: preço unitário 0,36€X470Kms=169,20€/5 viagens : 4 reuniões concentração gestora territorial de VN Poiares e consultores voluntários quando necessário + seminário final	
Deslocações Vila Nova de Poiares- Benedita-Vila Nova de Poiares	Viagem	5,00	97,63 €	488,15 €	iCreate	Ações do projeto	Reuniões de concentração em Benedita: preço unitário 0,36€X 271,2Kms=169,20€/5 reuniões concentração gestor territorial de VN Poiares e consultores voluntários quando necessário	
Comparticipação alimentação	Refeição	19,00	5,00 €	95,00 €	iCreate	Ações do projeto	reuniões de concentração : gestor territorial e consultores voluntários (quando necessário) , São 9 reuniões de concentração fora/ gestor territorial e + 6 (média consultores voluntários nas 9 reuniões)+ 1 seminário final (consultor + 3 consultores voluntários) = 9+6+4 = 19 refeições	
Deslocações Lisboa -Benedita- Lisboa	Viagem	9,00	66,02 €	594,18 €	APCEP	Ações do projeto	Gestora na Benedita : preço unitário 0,36x183,4= 66,02€ / 5 Reuniões de concentração e + 4 (calculo aproximado) iniciativas cívicas/campanhas de sensibilização que requirem a presença (Gestora + 2 a 3 voluntários APCEP) na Benedita	
Deslocações Lisboa -Vila Nova de Poiares-Lisboa	Viagem	9,00	156,96 €	1 412,64 €	APCEP	Ações do projeto	Gestora em VN Poiares: 4 Reuniões concentração e + 4 (valor aproximado) iniciativas cívicas/campanhas de sensibilização que requirem a presença (Gestora + 2 a 3 voluntários APCEP) + 1 Seminário divulgação /preço unitário 0,36€X 470Kms=169,20€	

Deslocações Lisboa - Oeiras - Lisboa	Viagem	9,00	16,40 €	147,60 €	APCEP	Ações do projeto	Gestora em Oeiras : Preço unitário 0,36x 45,5 Km= 15,40 € / 4 Reunião concertação e mais 4 (média) de /iniciativas cívicas/campanhas de sensibilização que requeriam a presença + 1 Seminário final (Gestora + 2 a 3 voluntários APCEP)
Comparticipação alimentação	Refeição	36,00	5,00 €	180,00 €	APCEP	Ações do projeto	Voluntários APCEP em iniciativas cívicas/campanhas de sensibilização que requeriam a presença / 3 voluntários x 12 iniciativas (4 em cada território em média) = 36 refeições
Deslocações Benedita-Oeiras-Benedita	viagem	18,00	78,48 €	1 412,64 €	Barafunda	Ações do projeto	Ações jovens da Benedita em Oeiras : preço unitário 0,36x218Km=78,48€ / 18 viagens: 15 (5 ações entre os 3 grupos de jovens voluntários voluntários : 2 encontros/2 workshops/iniciativas cívicas, campanhas sensibilização)/1 reuniões análise entre jovens voluntários e mais 3 (seminário final) - viagens para 13 pessoas (grupo de 10 jovens da Benedita e 3 condutores: são 3 carros)
Deslocações Benedita-Vila Nova de Poiares- Benedita	Viagem	18,00	97,63 €	1 757,34 €	Barafunda	Ações do projeto	Ações jovens da Benedita em VN Poiares: preço unitário 0,36x 271,2Km=169,20€ / 18 (5 ações entre jovens voluntários ; 2 encontros/2 workshops/1 reuniões análise entre jovens ; e mais 3 (seminário divulgação/sensibilização/formação)viagens para 13 pessoas (grupo de 10 jovens da Benedita e 3 condutores: são 3 carros)
Comparticipação alimentação	Refeição	156,00	5,00 €	780,00 €	Barafunda	Ações do projeto	Jovens voluntários Benedita (5 dias Ceiras + 5 dias Vila Nova de Poiares + 2 Seminários = 12 dias ; 12 dias x 13 pessoas = 156 refeições
Deslocações Oeiras-Benedita-Oeiras	Viagem	15,00	78,48 €	1 177,20 €	ALEM	Ações do projeto	Ações jovens de Oeiras na Benedita: preço unitário 0,36x218Km=78,48€ /15 viagens (5 ações entre jovens voluntários ; 2 encontros/2 workshops/1 reuniões análise entre jovens voluntários ; (grupo de 10 jovens de Oeiras e 3 condutores: são 3 carros)
Deslocações Oeiras-Vila Nova de Poiares -Oeiras	Viagem	18,00	169,20 €	3 045,60 €	ALEM	Ações do projeto	Ações jovens de Oeiras em VN Poiares: preço unitário 0,36x 470Km=169,20€ / 18 viagens : 15 (5 ações entre jovens voluntários ; 2 encontros/2 workshops/1 reunião análise); e mais 3 (seminário divulgação/sensibilização/formação) - viagens para 13 pessoas (grupo de 10 jovens de Oeiras e 3 condutores: são 3 carros)
Comparticipação alimentação	1 refeição	143,00	5,00 €	715,00 €	ALEM	Ações do projeto	Jovens voluntários Oeiras (5 dias Benedita + 5 dias Vila Nova de Poiares = 10 dias + 1 seminário divulgação = 11 x 13 pessoas = 143 refeições
Deslocações Vila Nova de Poiares-Oeiras-Vila Nova de Poiares	Viagem	18,00	169,20 €	3 045,60 €	iCreate	Ações do projeto	Ações jovens de VN Poiares em Oeiras :preço unitário 0,36x 470Km=169,20€ / 18 viagens , 15 (5 ações entre jovens voluntários : 2 encontros/2 workshops/1 reuniões análise entre jovens e + mais 3 (seminário final) - viagens para 13 pessoas (grupo de 10 jovens voluntários de Vila Nova de Poiares e 3 condutores: são 3 carros)
Deslocações Vila Nova de Poiares- Benedita-Vila Nova de Poiares	Viagem	15,00	97,63 €	1 464,45 €	iCreate	Ações do projeto	Ações jovens de VN Poiares na Benedita : preço unitário 0,36x 271,2Km=169,20€ / 15 (5 ações entre jovens voluntários ; 2 encontros/2 workshops/1 reuniões análise entre jovens ; viagens para 13 pessoas (10 jovens de Poiares e 3 condutores: são 3 carros)
Comparticipação alimentação	Refeição	143,00	5,00 €	715,00 €	iCreate	Ações do projeto	Jovens voluntários V.N. Poiares (5 dias Benedita + 5 dias Oeiras = 10 dias + 1 seminário final) = 11 x 13 pessoas = 143 pessoas
Deslocações Faro - Lisboa - Faro	Viagem	1,00	300,24 €	300,24 €	APCEP	Ações do projeto	Workshops: 3 voluntários : Consultores especialistas membros da APCEP / 278 Km x 2 x 0,36 € = 300,24
Comparticipação alimentação	Refeição	6,00	15,00 €	90,00 €	APCEP	Ações do projeto	Workshop/ 3 voluntários : Consultores especialistas membros da APCEP em workshop e/ou consultadoria: 2 refeições /dia = 30€ x 3 = 90 €
Deslocações Lisboa - Condeixa-a-Nova - Lisboa	Viagem	1,00	135,94 €	135,94 €	APCEP	Ações do projeto	Workshop/3 voluntários: Consultores especialistas membros da APCEP/188,8Kmx2/0,36= 135,94€
Comparticipação alimentação	Refeição	6,00	15,00 €	90,00 €	APCEP	Ações do projeto	Workshop/3 voluntários : Consultores especialistas membros da APCEP em workshop e/ou consultadoria: 2 refeições /dia = 30€ x 3 = 90 €

Custos com consumíveis e outros fornecimentos									
Material	meses	valor unitário	valor total	valor unitário	valor total	valor unitário	valor total	valor unitário	valor total
Material	meses	17,00 €	493,00 €	29,00	5125,46 €	APCEP	Ações do projeto	(lápis, canetas, giz, tinteiros, pens USB, dossiers, separadores... etc)	
Material	meses	76,50 €	2.218,50 €	29,00	2.218,50 €	Barafunda	Ações do projeto	(lápis, canetas, giz, tinteiros, pens USB, dossiers, separadores... etc) / Materiais para oficinas de formação - Literacia alimentar / Economia circular	
Material	meses	50,24 €	1.456,96 €	29,00	1.456,96 €	ALEM	Ações do projeto	lápis, canetas, giz, tinteiros, pens USB, dossiers, separadores... etc) / Materiais Oficinas Formação - Economia Circular / Mobilidade Sustentável	
Material	meses	33,00 €	957,00 €	29,00	957,00 €	iCreate	Ações do projeto	lápis, canetas, giz, tinteiros, pens USB, dossiers, separadores... etc)	
		subtotal	5.125,46 €						
		subtotal APCEP	493,00 €						
		subtotal Barafunda	2.218,50 €						
		subtotal ALEM	1.456,96 €						
		subtotal iCreate	957,00 €						
Custos com a aquisição de serviços a terceiros									
Avaliador externo	Contrato	1,00	8.540,00 €	1,00	8.540,00 €	APCEP	Gestão do Projeto	Avaliador externo	
Diagnóstico	Contrato	1,00	3.092,75 €	1,00	3.092,75 €	APCEP	Componente de capacitação	Diagnóstico	
Diagnóstico	Contrato	1,00	3.092,74 €	1,00	3.092,74 €	Barafunda	Componente de capacitação	Diagnóstico	
Diagnóstico	Contrato	1,00	3.092,74 €	1,00	3.092,74 €	ALEM	Componente de capacitação	Diagnóstico	
Diagnóstico	Contrato	1,00	3.092,74 €	1,00	3.092,74 €	iCreate	Componente de capacitação	Diagnóstico	
Formadores	Hora de formação	120,00	25,00 €	120,00	3.000,00 €	Barafunda	Ações do projeto	Valor do contrato a título de exemplo - formadores/consultores/mediadores para ações de formação, workshops, conferências, ações de formação, de sensibilização, comemorações efemérides. Professores /formadores ligados à educação de adultos/formação profissional/ensino escolar.	
Formadores	Hora de formação	120,00	25,00 €	120,00	3.000,00 €	ALEM	Ações do projeto	valor do contrato a título de exemplo - formadores/consultores/mediadores para ações de formação, workshops, conferências, ações de formação, de sensibilização, comemorações efemérides. Professores /formadores ligados à educação de adultos/formação profissional/ensino escolar	
Formadores	Hora de formação	120,00	25,00 €	120,00	3.000,00 €	iCreate	Ações do projeto	valor do contrato a título de exemplo - formadores/consultores/mediadores para ações de formação, workshops, conferências, ações de formação, de sensibilização, comemorações efemérides. Professores /formadores ligados à educação de adultos/formação profissional/ensino escolar.	
		subtotal	29.910,97 €						
		subtotal APCEP	11.632,75 €						
		subtotal Barafunda	6.092,74 €						
		subtotal ALEM	6.092,74 €						
		subtotal iCreate	6.092,74 €						

Handwritten signatures and initials at the top left of the page.

Custos que surgem dos requisitos diretamente impostos pelo contrato de financiamento									
Comunicação, Informação, Divulgação			1,00	3 000,00 €	3 000,00 €	APCEP	Gestão do Projeto		Custos com comunicação, informação, divulgação - Manuais de Sistematização de Experiências - Manuais Literacia para a Democracia
Custos notariais			1,00	150,00 €	150,00 €	APCEP	Gestão do Projeto		Custos notariais , transações bancárias
TOC	mês		29,00	97,50 €	2 827,50 €	APCEP	Gestão do Projeto		TOC / 150€ / mês a 65 % = 97,5 /mês
Informático	mês		29,00	29,70 €	861,30 €	APCEP	Gestão do Projeto		Informático/ 90 €/mês a 33 % = 29,7 €/mês
Informação, divulgação	parceiro		1,00	500,00 €	500,00 €	ALEM	Gestão do Projeto		Custos com informação, divulgação/ custos com transações financeiras
Informação, divulgação	parceiro		1,00	500,00 €	500,00 €	Barafunda	Gestão do Projeto		Custos com informação, divulgação/ custos com transações financeiras
Informação, divulgação	parceiro		1,00	500,00 €	500,00 €	iCreate	Gestão do Projeto		Custos com informação, divulgação/ custos com transações financeiras
				subtotal	8 338,80 €				
				subtotal APCEP	6 838,80 €				
				subtotal Barafunda	500,00 €				
				subtotal ALEM	500,00 €				
				subtotal iCreate	500,00 €				

Handwritten signatures and initials in the top left corner.

Custos com a adaptação de instalações				0,00 €	0,00 €	0,00 €
			subtotal	0,00 €	0,00 €	0,00 €
			subtotal APCEP	0,00 €	0,00 €	0,00 €
			subtotal Barafunda	0,00 €	0,00 €	0,00 €
			subtotal ALEM	0,00 €	0,00 €	0,00 €
			subtotal iCreate	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Total dos custos diretos	123 709,75 €
Total dos custos diretos APCEP	69 647,51 €
Total dos custos diretos Barafunda	17 507,13 €
Total dos custos diretos ALEM	18 127,26 €
Total dos custos diretos iCreate	18 427,85 €

Custos indiretos ligados ao projeto			
Promotor		Total dos custos indiretos	
0%*	0,00 €	0%*	0,00 €
		Parceiro 2	0,00 €
		Parceiro 3	0,00 €

* Limite máximo de 1% dos custos com recursos humanos

Componente Capacitação		Total	12 370,97 €
-------------------------------	--	-------	-------------

CUSTO TOTAL DO PROJETO		Total	123 709,75 €
Total de custos associados à gestão do projeto			57 954,00 €
Total de custos diretamente associados a ações do projeto			65 755,75 €